

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.848

Belém - Quinta-feira, 07 de setembro de 1978

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS Nºs

10.799, 10.800, 10.801,  
10.803, 10.805 e  
10.806

### PORTARIAS Nºs

4.088 e 4.090

Do Governo do Estado

### CONTRATO

Da Imprensa Oficial do  
Estado

### AVISO

Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem -  
D.E.R.-PA

### ATAS

De Diversas Firmas

### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do  
Estado

### RESOLUÇÃO e

### EDITAL

Do Tribunal Regional  
Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. **MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 10.799 DE 31 DE AGOSTO DE 1978**  
Homologa a Resolução nº 1407, de 22 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1407, de 22 de agosto de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1407 DE 22 DE AGOSTO DE 1978**  
Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-960, de 25.07.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/60/78, de 25.07.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção de uma rodovia destinada a ligar São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia, à rodovia BR-230 (Transamazônica), com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 22 de agosto de 1978.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira  
Presidente

(G. Reg. nº 2.546)

**DECRETO Nº 10.800 DE 31 DE AGOSTO DE 1978**  
Homologa a Resolução nº 1408, de 22 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1408, de 22 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio especial de cooperação e compromisso com a Fundação Desportiva Paraense - F.D.P.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1408, DE 22 DE AGOSTO DE 1978**  
Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Fundação Desportiva Paraense - F.D.P.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-1031, de 31.07.78, da Diretoria Geral do DER-PA,

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/61/78, de 1.08.78 e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., um convênio especial de cooperação e compromisso para a execução de serviços no pátio de estacionamento e circulação do Estádio ALACID DA SILVA NUNES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 22 de agosto de 1978.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira  
Presidente

(G. Reg. nº 2.546)

**DECRETO Nº 10.801 DE 31 DE AGOSTO DE 1978.**  
Homologa a Resolução nº 1409, de 22 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,





IMPRENSA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-  
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1408, de 22 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a participar, como interveniente, do Convênio a ser celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, para a construção de embarcações a serem utilizadas nas travessias fluviais das estradas de rodagem do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1409, DE 22 DE AGOSTO DE 1978**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a participar, como interveniente, do convênio a ser celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, para a construção de embarcações a serem utilizadas nas travessias fluviais das estradas de rodagem do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-1070, de 7.08.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Otávio Bittencourt Pires, emitido no processo CRE/63/78, de 8.08.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a participar, como interveniente, juntamente com a Superintendência Nacional da Marinha Mercante, do convênio a ser celebrado entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Pará, para a construção de embarcações a serem utilizadas nas travessias fluviais das estradas de rodagem do Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 22 de agosto de 1978.

Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente

(G. Reg. nº 2.546)

**DECRETO Nº 10.803 DE 31 DE AGOSTO DE 1978**

Nomeia Professores de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinados



com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, para exercerem os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados:

Maria José Vieira Rebouças  
Denise de Nazaré Santos Batista  
Dulcinéa Botelho Tavares Machado  
Maria de Fátima Martins Cavada  
Maria das Graças Corrêa Cunha  
Elizabeth de Souza Neves  
Thereza Tavares Moreira  
Maria das Graças Ferreira de Melo  
Elizabeth Lima Pessoa  
Eunice Pinheiro Camarão  
Maria do Rosário Vale Vieira  
Esther Benoliel e Silva  
Luciola de Fátima Triveiro Maia  
Delma Isabel Soares Raiol  
Marlene Saraiva Rocha  
Regina Nazaré Fernandes da Silva  
Maria Selma Piqueira Diniz  
Maria da Glória Barroso Moreira  
Euzeliz da Silva Carvalho  
Wilma Lúcia de Oliveira Lima  
Lindalva Lima de Almeida  
Ana Sueli Mattos Castelo  
Maria Lúcia Rabelo Ribeiro  
Sandra Sofia Mokarzel de Oliveira  
Liana Cristina Ferreira Domont  
Ana Carmen da Cruz Gonçalves  
Maria de Fátima Viana  
Maria Coeli Rios Costa  
Maria da Conceição Vasconcelos Oliveira  
Rosilda Gemaque Ribeiro  
Clara Tioko Mori  
Maria Conceição Alves Dias  
Maria Carvalho de Melo  
Raimunda Pereira Soares  
Rosa Maria Ferreira da Silva  
Maria de Fátima Oliveira Souza  
Maria do Socorro Silva Lima  
Iolete Amaral Silva  
Luanda Carmen Nunes  
Josefa Matias de Almeida Filha  
Maria de Fátima Lobato da Cunha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO  
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 10.805 DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 04/78-CD, de 04 de maio de 1978, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 04/78-CD, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que altera a redação da letra "i" do art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 04/78 - CD**

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 1978, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o que estabelece a letra "i" do Art. 9º, dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA;

Considerando a necessidade de reconhecer o Departamento Nacional de Telecomunicações como poder concedente dos Serviços de Radiodifusão, que são executados pela Fundação de Telecomunicações do Pará;

Considerando o solicitado pela Presidência da FUNTELPA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a redação da letra "i" do Art. 9º, que ficará a seguinte:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) Propor ao Governador do Estado, por intermédio do Presidente da Fundação, as alterações ou modificações dos presentes estatutos, dependendo estas de prévia autorização do poder concedente;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Presidente

(G. Reg. nº 2.546)

**PORTARIA Nº 4088 DE 31 DE AGOSTO DE 1978**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,







6 - Quinta-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Setembro - 1978

			—	GEP-ANSAS-602.2	Assistente Social	B	23	11
8	Professor	EP-3	8	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A	34	—
8			8				57	11
			—	GEP-ANSB-603.2	Biblioteconomista	B	4	4
1	Professor	EP-3	1	GEP-ANSB-603.1	Biblioteconomista	A	7	6
1			1				11	10
			—	GEP-ANSC-605.2	CONTADOR	B	3	3
1	Professor	EP-3	1	GEP-ANSC-605.1	CONTADOR	A	5	2
1			1				8	5
			—	GEP-ANSE-606.2	ECONOMISTA	B	2	2
1	Professor	EP-3	2	GEP-ANSE-606.1	ECONOMISTA	A	4	2
1	Professor	EP-2	2				6	4
2			2					
			—	GEP-ANSEng-608.2	ENGENHEIRO	B	1	—
1	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	1	GEP-ANSEng-608.1	ENGENHEIRO	A	2	—
1			1				3	—
			—	GEP-ANSO-614.2	ODONTÓLOGO	B	3	2
2	Professor	EP-3	2	GEP-ANSO-614.1	ODONTÓLOGO	A	3	—
2			2				6	2
			—	GEP-ANSS-616.2	SOCIÓLOGO	B	4	4
3	Professor	EP-3	4	GEP-ANSS-616.1	SOCIÓLOGO	A	5	1
1	Assessor Adjunto	Nível 20	4				9	5
4			4					
			—	GEP-ANSTA-617.2	Técnico de Administração	B	6	6
4	Professor	EP-3	4	GEP-ANSTA-617.1	Técnico de Administração	A	9	5
4			4				15	11

## ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 10781, DE 14 DE AGOSTO DE 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 23

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 34

01. ARISTOLINA MARQUES GOUVÊA

02. FÁTIMA NAZARÉ ARAÚJO

03. MARIA CECÍLIA MENDES DE CASTRO

04. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FARO

05. RAIMUNDA SUELY SOUZA DO AMARAL

06. RENILDA MARQUES DE CARVALHO

07. ROSEMARY DOMINGUES CIDON

08. ZENAIDE SANTOS NEVES

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECONOMISTA

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSB-603.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSB-603.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 7

01. IZABEL DA SILVA MACIEL

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSC-605.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSC-605.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 5

01. LÊA DE FÁTIMA BOTELHO GUEDES

CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSE-606.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSE-606.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4

CÓDIGO: GEP-ANS-600

CÓDIGO: GEP-ANSAS-602

(11 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CÓDIGO: GEP-ANSB-603

(4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

(6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CÓDIGO: GEP-ANSC-605

(3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

(2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CÓDIGO: GEP-ANSE-606

(2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

(2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)



01. BENEDITA NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA  
 02. NADIR PINTO FERREIRA  
 CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CÓDIGO: GEP-ANSEng-608  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSEng-608.2  
 NÚMERO DE FIXO PREVISTO NA LOTAÇÃO: 1  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSEng-608.1  
 NÚMERO DE FIXO PREVISTO NA LOTAÇÃO: 1  
 01. RAIMUNDO NONATO MODESTO FIGUEIREDO  
 CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO CÓDIGO: GEP-ANSO-614  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSO-614.2 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSO-614.1  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3  
 01. MARIA DE FÁTIMA SOARES  
 02. RUTH. HELENA ALMEIDA DE ANDRADE  
 CATEGORIA FUNCIONAL: SOCIÓLOGO: CÓDIGO: GEP-ANSS-616  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSS-616.2 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSS-616.1 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 5  
 01. CECÍLIA GERALDES BASILE  
 02. MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA  
 03. MARIA EMÍLIA FERREIRA REIS  
 04. MARIA JOANA DE SOUZA LIMA  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO: CÓDIGO: GEP-ANSTA-617  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSTA-617.2 (6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 6  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSTA-617.1 (5 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 9  
 01. MARIA DA GLÓRIA SOUZA GUIMARÃES  
 02. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM  
 03. MERIAM NAZARÉ SILVA E SOUZA  
 04. ROSA MARIA SILVA DE LIMA

ANEXO I  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 QUADRO PERMANENTE

L O T A Ç Ã O  
 DECRETO nº 10.261,  
 DE 29.09.77;  
 DECRETO Nº 10.434,  
 DE 27.12.77.

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior (Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fi- xos Prev. na Lotaç.	Nº de Va- gos Prev. na Lotaç.
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação			
			-	GEP-ANSE-606.2	Economista	B	1	-
1	Contabilista	Ref. XIII	1	GEP-ANSE-606.1	Economista	A	1	-
1			1				2	-
			-	GEP-ANSTA-617.2	Técnico de Administração	B	3	3
1	Contabilista	Nível 13	1	GEP-ANSTA-617.1	Técnico de Administração	A	4	3
1			1				7	6

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos transformados a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior  
 CATEGORIA FUNCIONAL: Economista

CÓDIGO: GEP-ANS -600  
 CÓDIGO: GEP-ANSE-606

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSE-606.2  
 NÚMERO DE FIXO PREVISTO NA LOTAÇÃO: 1

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSE-606.1  
 NÚMERO DE FIXO PREVISTO NA LOTAÇÃO: 1  
 01. Maria Odeise de Souza Viana



CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Administração

CÓDIGO: GEP-ANSTA-617

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSTA-617.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (3 vagos previstos na lotação)

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSTA-617.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4 (3 vagos previstos na lotação)

01. Walquíria Duarte dos Santos

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

L O T A Ç Ã O  
DECRETO Nº 10.261,  
DE 29.09.77;  
DECRETO Nº 10.434,  
DE 27.12.77.

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior (Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fi- xos Prev. na Lotaç.	Nº de Va- gos Prev. na Lotaç.
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação			
			-	GEP-ANSAS-602.2	Assistente Social	B	1	1
1	Escrivão de Polícia	ESP-3	1	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A	1	-
1			1				2	1

ANEXO II

Ocupante do cargo transformado a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior

CÓDIGO: GEP-ANS -600

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

CÓDIGO: GEP-ANSAS-602

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.2

NÚMERO DE FIXO PREVISTO NA LOTAÇÃO: 1 (1 vago previsto na lotação)

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSAS-602.1

01. Maria Benedita de Castro Santos

ANEXO I-A  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO  
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR  
(Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978)

L O T A Ç Ã O  
DECRETO Nº 10.261, DE  
29.09.77;  
DECRETO Nº 10.434, DE  
27.12.77.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		Classe
Número de Empregos	Denominação	Número de Empregos Transformados	Código	
1	Engenheiro Agrônomo	1	GEP-ANSEngA-609.1	A

ANEXO II-A

Ocupante do emprego transformado a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 10.781, de 14 de agosto de 1978.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior  
CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Agrônomo

CÓDIGO: GEP-ANS-600  
CÓDIGO: GEP-ANSEngA-609

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSEngA-609.1  
01. José de Cupertino Silva

\* Reproduzido por ter saído com incorreções no  
"D.O." nº 23.831 de 14.08.78.

(G. Reg. nº 2546)

## SECRETARIAS

### FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 303, DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.53, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3808, de 30.08.78,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os Técnicos Fazendários nível 25, Maria Aguida Gomes de Carvalho, Rui de Carvalho e Catarina das Graças Miranda Gomes, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar a irregularidade relacionada com o desvio de Talonários de "Nota Fiscal do Produtor" que estavam com carga distribuída para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual -2a. Região Fiscal e se encontravam em circulação na 6a. Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5807 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 304 DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o Of. nº 01 de 31 de agosto de 1978.

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 303 de 31.08.78, a servidora Walde-te do Rosário Serra, lotada na Coordenadoria de Fiscalização da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5807 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 305 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, resolve,

#### DESIGNAR:

ELIZABETE PEREIRA BAILOSA, Técnica Fazendária N-25, matrícula nº 236.257, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o titular da Assistência de Racionalização Administrativa.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 306 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, ANTONIA LIMA GAR-



CEZ e BENEDITA DE OLIVEIRA CARDOSO para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de material de Consumo (Material de expediente), para suprir as necessidades da Assistência de Recursos Humanos e demais setores do órgão Central.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 307 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida<sup>4</sup> por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.78,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, os funcionários RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO, SUELY MARIA CASTRO FERREIRA e HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Equipamentos e Instalações (unidades de fonia), para suprir as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 308 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3666, de 22.08.78,

**R E S O L V E:**

Autorizar o BANCO REAL S/A., através de sua Agência em Marabá-Pa., sito à Avenida Antonio Maia, 927, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado do Pará, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 309 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 3631/78 de 18.08.78,

**R E S O L V E:**

CONCEDER dispensa ao servidor FERNANDO ALVES DA CUNHA, Coletor N-5, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 309 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3803, de 25.08.78.

**R E S O L V E:**

Redistribuir o servidor João Jeremias Chene, ocupante do cargo de Técnico Fazendário nível 25, da Coordenadoria de Arrecadação para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5807 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 310, DE 04 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 195 da Lei nº 479, de 24.12.53, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado sob o nº 3.900, de 04.09.78.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os Técnicos Fazendários nível 25, Maria Águida Gomes de Carvalho, Rui de Carvalho e Catarina das Graças Miranda Gomes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a competente Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidade relacionada com o desvio do Talonário de "Nota Fiscal do Produtor" de fls. 70.251 a 70.300, que estava com a carga distribuída para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, cujas notas fiscais se encontram em circulação na 6ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5807 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 311 DE 04 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o of. nº 01 de 04 de setembro de 1978, da Presidente da Comissão de Inquérito,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 310 de 04 de setembro de 1978, a servidora WALDETE DO ROSÁRIO SERRA, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para servir como Secretária da Comissão acima referida.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**PORTARIA Nº 312 DE 04 DE SETEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 25 do Art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve;



**DESIGNAR:**

ELISABETE PEREIRA BAILOSA; Técnica Fazendária N-25 para, durante as faltas e impedimentos da ASSISTENTE DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, atestar faturas procedentes do SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, correspondente as despesas a cargo desta Secretaria previstas na cláusula 3.9 do ajuste relativo ao PROJETO CIATA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5829 - Dia: 07.09.78)

**AGRICULTURA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 409/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a avicultura paraense é uma das atividades mais importantes da sócio-economia agropecuária estadual;

CONSIDERANDO o amplo diagnóstico avícola, realizado por diversos órgãos do Setor Agrícola Estadual, sob coordenação da CEPA-Pará, na área de influência do abastecimento de Belém, que resultou em uma exaustivo estudo sobre essa atividade;

CONSIDERANDO que nesse diagnóstico foram detectadas várias deficiências que tem entravado um melhor desempenho para avicultura da região referida;

CONSIDERANDO que entre as deficiências apontadas, destacam-se às relacionadas com a inexistência de uma cooperativa de produtores, o alto custo da ração e inadequados manejos praticados por algumas granjas;

CONSIDERANDO que é dever do poder público estimular e apoiar ações que visem a melhoria produtiva da agropecuária estadual, de modo a torná-la, cada vez mais, racional, permanente e rentável.

**R E S O L V E:**

Constituir um Grupo de Trabalho integrado dos servidores ARMANDO DURVAL FERREIRA, da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI); CARLOS PENNA DE CARVALHO, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO), para, no prazo de 10 dias e sob a coordenação do Dr. Francisco Milton Araújo (SAGRI), procederem, com base no documento elaborado pela CEPA-Pará e de outros subsídios existentes sobre a matéria, os estudos necessários ao oferecimento de sugestões e recomendações, visando a orientação dos órgãos interessados na Avicultura deste Estado, no que concerne à adoção de medidas tendentes a superar as dificuldades que essa

atividade produtiva, vem enfrentando na atual conjuntura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5815 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 410/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Francisco Benedito da Costa Barbosa, no Município de Paragominas,

**R E S O L V E:**

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.401.04181112.043 nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros. Fixado o prazo para o período de 29.08 a 29.10.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS  
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5811 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 411/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Processo nº 03166/78 de 30.08.78,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR a pedido e a partir de 1º.09.78, a extranumerária - diarista Nelma Maria Salgado Martins, que foi admitida pela Portaria nº 203/78 de 12.04.78, para exercer como Diarista a função de "Escrevente Datilógrafo", Ref. III, pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil-Salário do Pessoal Temporário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS  
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 5813 - Dia: 07.09.78)

PORTARIA Nº 412/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os funcionários Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Engº Agrº, Terezinha de Jesus Melo, Protocolista e José Carlos Campos Haick, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro efetuar



Tomada de Preços, para recuperação do calçamento dos prédios existentes no Projeto Agricultura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5810 - Dia: 07.09.78)

#### PORTARIA Nº 413/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que não foi elaborado o novo Regimento defenindo a nova estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento e as atividades da Coordenadoria de Convênios e Programas Especiais - C.C.P.E.

#### R E S O L V E:

Aprovar a título precário as normas e organograma elaborados para funcionamento da Coordenadoria de Convênios Especiais - C.C.P.E., até a aprovação do novo Regimento da Secretaria de Estado de Agricultura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5814 - Dia: 07.09.78)

#### PORTARIA Nº 415/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições.

#### R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Carlos Velentim da Silva, Chefe do Setor de Almoxarifado, Miguel Antonio Campos Reça e Cosme da Cunha Siqueira, Técnicos Agrícolas, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida de proceder a Tomada de Preço na cidade de Santarém, para aquisição de material para recuperação do Parque de Exposição daquela cidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 01 de setembro de 1978.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5812 - Dia: 07.09.78)

## SEGURANÇA PÚBLICA

#### GABINETE DO SECRETARIO

#### PORTARIA Nº 467 DE 01 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.78.

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A, e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, ao Soldado PM Arci dos Santos Cunha, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 07.06.1965 a 07.06.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 1º de setembro de 1978.

Cel. do Exerc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Reg. nº 5828 - Dia: 07.09.78)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

#### A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta capital, os Editais de Concorrências Pública abaixo

mencionados, referentes a execução de Obras Rodoviárias.

1. Nº 17/78

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

21 de setembro de 1978, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

2. Nº 18/78

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA



**DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

21 de setembro de 1978, às 11:00 horas no Ga-

binete da Vice-Diretoria Geral

**VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**  
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Obs.: As caucões referendadas no presente serão depositadas na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização das respectivas licitações, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade, que os processará sem maiores formalidades, podendo ser efetuadas em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 04 de setembro de 1978

Eng.º HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE  
Presidente CPCP

Visto:

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5808 - Dias: 07 e 09.09.78)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem-Pa. (DERPA.), usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias (RESUMO).

0653/78-DG, de 14/08/78 - CONCEDER, de acordo com o art.º 130, item II do regulamento do pessoal, hum (1) mês de ajuda de custo ao funcionário RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Of. de Administração do QPP, a fim de que assuma o exercício da função gratificada para a qual foi designado, da 4ª DR.

0658/78-DG, de 14/08/78 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor JAIME NASCIMENTO, Agente Operacional do QPV, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Transporte da 2ª DR.

0659/78-DESIGNAR, o servidor ÁLVARO ELIAS VIDAL, Aux. de Administração do QPV, para, responder pela chefia do Setor de Transporte da 2ª DR.

0660/78-DG, de 14/08/78 - CONCEDER, de acordo com o art.º 130, item I do regulamento do pessoal, hum (1) mês de ajuda de custo, ao servidor BENEDITO LIMA DA SILVA, Torneiro Mecânico do QPV, a fim de assumir o exercício da função para qual foi reclassificado, 3ª Divisão Regional.

0661/78-DG, de 21/08/78 - EXONERAR a pedido, a partir desta data, o funcionário AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO LOBATO, Eng.º Civil do QPP, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da 2ª DR.

0662/78-DG, de 21/08/78 - DESIGNAR, o servidor LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Eng.º Civil do QPV, para, responder pela Chefia da 2ª DR.

0663/78-DG, de 21/08/78 - DESIGNAR, o funcionário LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO, Eng.º Civil, para responder pela Chefia da Assistência Técnica da 2ª DR.

0664/78-DG, de 21/08/78 - I - TORNAR sem efeito, a Portaria nº 0652, de 14/08/78 desta DG, que transferiu o servidor ARGEMIRO NUNES DA SILVA, Braçal; II - MANDAR servir no Serviço de Administração de Edifício-DCA, o servidor ARGEMIRO NUNES DA SILVA, Braçal, deste Órgão.

0665/78-DG, de 21/08/78 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Eng.º Civil do QPP, do cargo em comissão, símbolo 3-C, da Diretoria de Operações.

0666/78-DG, de 21/08/78 - EXONERAR, a partir desta data, o funcionário JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Eng.º Civil do QPP, do cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Conservação, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

0667/78-DG, de 21/08/78 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9694, de 15/07/76, o funcionário JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Eng.º Civil do QPP, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Operações.

0668/78-DG, de 21/08/78 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para o DERPA., ad referendum do CRE, o funcionário RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Eng.º do QPP.

0669/78-DG, de 21/08/78 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para o DERPA., ad referendum do CRE, o funcionário AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO LOBATO, Eng.º Civil do QPP.

0670/78-DG, de 21/08/78 - DESIGNAR, o servidor ANTONIO DA GLÓRIA DIAS, Of. de Administração do QPV, para responder pela Chefia da Seção do Pessoal da 4ª DR, nos impedimentos legais de seu titular.

0671/78-DG, de 21/08/78 - CONCEDER, ao servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, Braçal da 5ª DR, a gratificação de deslocamento de 25%, conforme trata do assunto o art.º 470 da CLT.

0672/78-DG, de 21/08/78 - LOUVAR o Eng.º AUGUSTO CÉSAR SAMPAIO LOBATO, pela dedicação com que se houve nas elevadas funções de Chefe da 2ª DR ali evidenciando seu dinamismo, sua capacidade profissional e de administrador, contribuindo de maneira muito significativa para as programações de trabalho do DERPA.

0673/78-DG, de 21/08/78 - LOUVAR o engenheiro RAMIRO NOBRE E SILVA pela dedicação colaboração que prestou a esta Diretoria Geral, nas elevadas funções de DIRETOR DE OPERAÇÕES deste Departamento, nas quais se destacou pelo seu dinamismo, devotamento e excepcional capacidade de trabalho.

0674/78-DG, de 21/08/78 - CONCEDER, de acordo com o art. 130, item II, do Regulamento do Pessoal, hum (1) mês de ajuda de custo, ao funcionário ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA, Of. de Administração do QPP, a fim de assumir o exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Tesouraria da 6ª Divisão Regional, para o qual foi designado.

0676/78-DG, de 21/08/78 - MANDAR SERVIR, a pedido, no Serviço de Relações Públicas, na Administração Central, até ulterior deliberação, o servidor WILSON PINHEIRO MOTA, Agente Operacional do QPV da 4ª DR.



0677/78-DG, de 21/08/78 - MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação desta

Diretoria Geral, na rodovia Pa-157, os servidores JOÃO BEZERRA DA ROCHA, Op. de Máquinas, MANOEL MARIALVA, Op. Máquinas e JOÃO FELIPE AVELINO, Aux. de Operador, todos da 3ª DR, devendo-lhes ser pago o acréscimo salarial de 25%, de que trata o art.º 470 da CLT.

0678/78-DG, de 21/08/78 - DESIGNAR, o funcionário RAIMUNDO DO AMARAL LIRA, Chefe da Sec. de Tesouraria da 5ª DR, para, substituir o Chefe do Serviço de Tesouraria da Administração Central, no período de 18/09 a 18/10/78, que entrará de férias regulamentares.

0679/78-DG, de 21/08/78 - I - TORNAR SEM EFEITO, a Port. 0506/77-DG, 26/05/77, que transferiu para a 6ª DR, o servidor PEDRO RAMOS CORRÊA, Capataz; II - REINTEGRAR, na função de CAPATAZ, nível 5, classe A do QPV, com exercício na 2ª DR, o servidor PEDRO RAMOS CORRÊA.

0680/78-DG, de 21/08/78 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO LOBATO, Agente de Fisc. de Tráfego, por ter chegado retardado ao serviço para o qual estava escalado, no dia 4 do corrente mês, não apresentando justificativa para tal procedimento, advindo com essa sua atitude sérios embaraços a boa marcha do serviço. II - DETERMINAR que, a presente suspensão por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50% com base no disposto do art.º 20 do Regulamento do SFT.

0681/78-DG, de 21/08/78 - I - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de três (3) dias, a contar desta data, o funcionário CLAUDIONOR MAGNO DE SOUZA, Agente de Fisc. de tráfego do QPP, por ter deixado de cumprir uma determinação de seu superior hierárquico, advindo com essa atitude sério embaraço a boa marcha do serviço. II - DETERMINAR que, a presente suspensão por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no disposto do art.º 20 do regulamento do SFT.

0682/78-DG, de 24/08/78 - DESIGNAR o Eng.º FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor de Planejamento, para, no período de 29/08 a 03/09/78, viajar ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de tratar junto ao BNDE da entrega dos volumes que compõe o estudo de viabilidade econômica da implantação de 604 Km de Rodovias Vicinais, devendo-lhe serem pagas sete (7) diárias, assunto de que trata o mem.º 106/78-DR.P.

0683/78-DG, de 24/08/78 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES e DÁRIO PALHA FREIRE, para, sob a Presidência do primeiro, efetuar os serviços de Medição e Reajustamento, da Implantação da Rodovia Pa-378, trecho PA-156/Oeiras do Pará.

0684/78-DG, de 24/08/78 - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor JOÃO BATISTA FAÇANHA ALVES, Braçal da 6ª DR, conforme trata do assunto o processo interno n.º ... 05803/78.

0685/78-DG, de 24/08/78 - CONCEDER, a partir desta data, dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular, na forma do art.º 103 do Dec.

Estadual n.º 9.718, de 02/08/76, ao servidor MANOEL LOPES FERREIRA, Op. de Máquinas de 2ª Classe do QSP, em serviço na 6ª DR, considerando os termos do parecer Jurídico exarado às fls. do processo interno n.º 3305/78.

0686/78-DG, de 25/08/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01/06/78, o servidor JOSÉ BATISTA DA SILVA, Laboratorista do QSP, em vista lhe haver sido concedido aposentadoria por invalidez pelo INPS, assunto do processo interno n.º 5086/78.

0687/78-DG, de 25/08/78 - COLOCAR à disposição da Companhia e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI-Pará, a partir de 11 do corrente mês, sem ônus para este Órgão, o funcionário LEORNE CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL, Eng.º Civil do QPP.

0688/78-DG, de 25/08/78 - CONCEDER, de acordo com o art.º 130, item II do Regulamento do Pessoal, hum (1) mês de ajuda de custo ao servidor PAULO NUNES DA SILVA, Eng.º do QPP, a fim de que assuma o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado na 2ª DR, para as despesas de viagem.

0689/78-DG, de 25/08/78 - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET, Eng.º do QPV, para fiscalizar os serviços de Medição e Reajustamento da Rodovia-Pa-378, trecho Pa-156/Oeiras do Pará.

0690/78-DG, de 25/08/78 - CESSAR o efeito da Port. 0634/78-DG, de 02/08/76, que concedeu as gratificações de ZONA e DESLOCAMENTO, nas bases de 20% e 15% respectivamente, ao eng.º ALPHEN MARIANO FURTADO CORRÊA.

0691/78-DG, de 25/08/78 - CONCEDER, a partir de 01/07/78, de acordo com a Res. 868/70-CRE e Portaria Normativa n.º 519/76-DG, a gratificação de Deslocamento, na base de 40% ao eng.º ALPHEN MARIANO FURTADO CORRÊA, ocupante do cargo em comissão, de Chefe de Serv. de Cadastro de Rodovias.

0692/78-DG, de 25/08/78 - CESSAR, o efeito da Portaria 438/76-DG, que concedeu 30% de adicional de PERICULOSIDADE, ao servidor BERNARDO GOMES DO VALE, Motorista do QPV-1ª DR, conforme Processo Interno n.º 0340/78-1ª DR.

0694/78-DG, de 29/08/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definido, a contar de 01/09/78, em virtude lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço o funcionário LUIZ AUGUSTO DIAS DA SILVA, Motorista considerando a comunicação do INPS, de 26/07/78 e processo n.º 6097/78.

0695/78-DG, de 29/08/78 - RESCINDIR, por justa causa, com base nas alíneas "b" e "f" do art.º 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor SEBASTIÃO BORGES DO ROSÁRIO, Motorista do QPV-6ª DR, conforme trata de assunto do Processo Interno n.º 081/78-6ªDR.

0696/78-DG, de 29/08/78 - CESSAR o efeito da Port. 0643/76-DG, que nomeou o funcionário AYRTON BRAZÃO E SILVA, Eng.º Civil, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Comissão Especial de Construção da Rodovia "MAGALHÃES BARATA"-Pa-150.

0697/78-DG, de 29/08/78 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual n.º 9694, de 15/07/76 e



Regimento Interno do Órgão, o Eng. Civil do QPP, AYRTON BRAZÃO E SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Divisão de Conservação-DR.Op.

0698/78-DG, de 29/08/78 - CONCEDER, de acordo com a Res. 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 519/76-DG, a gratificação mensal de Deslocamento, na base de 50%, ao Eng. Civil AYRTON BRAZÃO E SILVA.

0699/78-DG, de 29/08/78 - CONCEDER, a partir desta data, dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular, na forma do art. 103, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76 ao servidor MANOEL FORTUNATO DA SILVA, Aux. de Operador do QPV-2º DR, considerando o assunto do PIO126/78-2º DR.

0700/78-DG, de 29/08/78 - MANDAR servir, na 4ª DR, o servidor JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET, Eng. Civil do QPV-3º DR.

0701/78-DG, de 29/08/78 - TORNAR sem efeito, a Port. nº 643/78-DG, de 11/08/76, que designou o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA MARTINS, Of. de Administração, para, substituir nos impedimentos legais, o funcionário RAIMUNDO NONATO MARIA PINTO, na função gratificada, símbolo 7-F, de Pagador do Serviço de Tesouraria, conf. rádio nº 83/78-1ª DR.

0702/78-DG, de 29/08/78 - COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 15/08/78, com ônus para o DERPa., o servidor RUI BATISTA PINHEIRO, Motorista do QPV.

0703/78-DG, de 29/08/78 - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor JOÃO DE DEUS BATISTA LOBO, Braçal da 5ª DR, conforme processo Interno nº 6152/78.

0704/78-DG, de 29/08/78 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 13/09/78, em virtude de lhe ter sido concedido Aposentadoria por tempo de serviço, a funcionária MARIA ODÍLIA DINIZ REBELO, Of. de Administração do QPP, conforme processo interno nº 6097/78.

0705/78-DG, de 29/08/78 - CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76-CRE e portaria normativa nº 0520/76-DG, a gratificação de ZONA e DESLOCAMENTO, na base de 20% e 15% respectivamente ao eng.º civil PAULO NUNES DA SILVA, Chefe do Serviço de Construção da 2ª DR.

0706/78-DG, de 29/08/78 - CONCEDER, a partir desta data, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, na forma do art. 103 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, ao servidor RAIMUNDO DAMASCENO, Servente do QPV-2ª DR, considerando o PI. nº 0115/78-2ª DR.

0707/78-DG, de 29/08/78 - CONCEDER, a partir desta data, seis (6) meses de licença para tratar de interesse particular, na forma do art. 103, do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, Motorista do QPV-2ª DR., conforme PI. nº 0162/78-DR.

0708/78-DG, de 29/08/78 - RESCINDIR, a partir de 19/07/78, de acordo com a alínea "h" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO REIS CAVALCANTE, Braçal da 6ª DR e PI. nº 22/78-6ª DR.

0709/78-DG, de 29/08/78 - TORNAR sem efeito, a Port. 0942/70-DG, de 16/07/70, que suspen-

deu disciplinarmente o funcionário IZIDORO DA SILVA FERREIRA, Aux. de Administração do QPP, conforme processo nº 040/78-5ª DR.

ATOS BAIXADOS P/SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DERPA.

081/78-DA, de 16/08/78 - CONCEDER, a partir de 20/07/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5% ao servidor MANOEL ARQUELAU AMADOR TEIXEIRA, Aux. de Administração do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e processo interno nº 5442/78.

082/78-DA, de 16/08/78 - CONCEDER, a partir de 19/06/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor JOSÉ CASTRO FONTES, Agente de Fiscalização de tráfego do QPV, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e Processo interno nº 05450/78.

083/78-DA, de 23/08/78 - CONCEDER, a partir de 04/09/78, seis (6) meses de licença especial, a que faz jus a funcionária ONDINA DE SOUZA PACHECO, Of. de Administração do QPP, de acordo com art. 106 do Dec. Estadual 9.718, de 02/08/76 e processo nº 4079/78, sendo essa licença referente ao decênio de 1968/78.

084/78-DA, de 29/08/78 - CONCEDER, a partir de 28/01/77, de acordo com o art. 171 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, a gratificação de quinquênio, na base de 5% ao servidor ADOLPHO MARTINS, Eng.º Civil do QPV, e processo interno nº 4904/78.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO DERPA, EM 04 DE SETEMBRO DE 1978.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA  
Of. de Administração

Visto:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA  
p/ Chefe da Assessoria de Rel. Públicas-DER.

(Ext. Reg. nº 5809 - Dial 07.09.78)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

### A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 06/78

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 06/78, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e



Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de setembro do ano corrente, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 02 de setembro de 1978.

CELIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

(Ext. Reg. nº 5767 - Dias 02, 05 e 07.09.78)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/SUSIPE - Concedendo à funcionária DAIR MODESTO TEIXEIRA, três (03) quotas Salário Família, a partir do mês de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 14/SUSIPE - Concedendo à funcionária ROSILEIDE CORDEIRO DA SILVA FARO ROSA, cinco (05) quotas de Salário Família, a partir do mês de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 15/SUSIPE - Designando o Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES, chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Cel. PM R/R DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Dir. Geral da Penitenciária Gov. Fernando Guilhon e o Ten. Cel. PM R/R SEVERINO BARBOSA DA SILVA, Diretor Geral do Presídio São José, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Licitação, para ser efetuada a Tomada de Preço, mediante Edital Público, para fornecimento de carne e peixe para o Presídio São José e Penitenciária Gov. Fernando Guilhon.

PORTARIA Nº 16/SUSIPE - Concedendo Reforço de suprimento de Fundo, ao Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento, do Gabinete do Superintendente, constante da atividade 4801.02040152.001 Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar conta 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos cruzeiros).

PORTARIA Nº 17/SUSIPE - Concedendo suprimento de Fundo, ao sr. DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Dir. da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 18/SUSIPE - Concedendo à Dra. ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA,

01 (uma) quota de Salário Família, a partir do mês de junho do corrente ano.

PORTARIA Nº 19/SUSIPE - Concedendo ao funcionário ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ, 03 (três) quotas de Salário Família, a partir do mês de junho do corrente ano.

PORTARIA Nº 20/SUSIPE - Designando uma Comissão de Sindicância, composta dos funcionários abaixo relacionados, para apurar, no âmbito interno do Presídio, o arrombamento das dependências internas, do forro e do telhado, ocorrência relacionada à fuga de presos, em 17 de agosto de 1978, às 17 horas, do Presídio São José.

1 - Ten. Cel. Severino Barbosa da Silva - Presidente

2 - Juarez Jesus de Figueiredo

3 - Waldeci de Jesus Repila de Miranda.

Belém, 31 de agosto de 1978

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5816 - Dia: 07.09.78)

## Imprensa Oficial do Estado

C.G.C. - 04835476/0001-01

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento de ARRENDAMENTO do Restaurante e Lanchonete da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 735, bairro do Marco, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, cede em ARRENDAMENTO ao Sr. GERALDO TORRES FURTADO, CPF-024359342, assistido de sua mulher Sra. MARIA MADALENA ESPÍRITO SANTO FURTADO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Trav. José Pio nº 1070, aqui denominados ARRENDATÁRIOS, pelo qual aceitam as cláusulas e condições abaixo especificadas:

PRIMEIRA: Os ARRENDATÁRIOS se obrigam a fornecer refeições, a serem preparadas na própria cozinha do restaurante, observados os mais altos padrões de qualidade e higiene, bem como, respeitada a tabela nutricional a ser fornecida por pessoa qualificada pela Entidade;

SEGUNDA: O cardápio deverá ser variado e submetido quinzenalmente a consideração e aprovação do Diretor-Presidente da I.O.E.;

TERCEIRA: As refeições compreenderão almoço, jantar e merenda noturna, e serão servidas nos seguintes horários:

ALMOÇO - de 12:00 hs. às 14:00 hs.

JANTAR - de 18:00 hs. às 20:00 hs.

MERENDA - de 22:00 hs. às 23:30 hs.

QUARTA: Cada refeição servida a funcionários, será indenizada pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, mediante a apresentação dos "ticket's" recebidos pelo fornecimento do almoço, jantar e merenda noturna, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido, através da verba 4301.03 - DIRETORIA TÉCNICA; 4301.03.11623472.004 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVI-



ÇOS GRÁFICOS DA I.O.E.; 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS e 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; do Orçamento da Imprensa para 1978;

QUINTA: Aos ARRENDATÁRIOS é permitido explorar o restaurante, com fornecimento de refeições a pessoas estranhas ao quadro funcional da I.O.E., não podendo o acréscimo no preço ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor a ser pago pela Repartição, observada, contudo, a preferência no atendimento aos seus servidores;

SEXTA: O preço das refeições e merendas fornecidas pelo restaurante e lanchonete, deverão ser submetidos a aprovação prévia do Diretor-Presidente da I.O.E., e serão inferiores, obrigatoriamente, aos tabelados para similares externos;

SÉTIMA: A exploração da lanchonete para fornecimento de merendas intervalares, obedecerá ao seguinte horário:

MANHÃ - de 09:30 às 10:30 hs.

TARDE - de 15:30 às 16:30 hs.

OITAVA: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ responsabiliza-se pelas despesas decorrentes do uso de água, energia elétrica, telefone, este, dentro dos limites de chamada, proibidas as ligações DDD (Discagem Direta a Distância) e Interurbanas, bem como, as demais taxas, se houver, e que incidirem sobre o imóvel arrendado;

NONA: Aos ARRENDATÁRIOS será terminantemente PROIBIDO o fornecimento de BEBIDAS ALCOÓLICAS de qualquer natureza e qualidade;

DÉCIMA: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, a qualquer tempo, poderá requisitar o restaurante e lanchonete, com as instalações complementares para seu uso próprio ou dos seus funcionários, notificando, antecipadamente aos ARRENDATÁRIOS;

DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigam-se os ARRENDATÁRIOS a zelar pela conservação dos imóveis, do equipamento instalado de móveis e utensílios, reparando-os, substituindo-os ou indenizando-os as suas custas os pertences e acessórios que por suas culpas, de terceiros, caso fortuito ou natural desgaste, se tornarem deficientes ou inúteis aos fins a que se destinem incorporando-se aos mesmos todas as benfeitorias efetuadas;

DÉCIMA SEGUNDA: A limpeza e conservação do restaurante, lanchonete, será de inteira responsabilidade dos ARRENDATÁRIOS;

DÉCIMA TERCEIRA: Obrigam-se ainda os ARRENDATÁRIOS a fornecer, pelo menos 02 (duas) vezes ao dia, "cafezinho" gratuito, em quantidade a ser estabelecida pela entidade, bem como, a quota diária do leite pasteurizado, aos funcionários da I.O.E., responsabilizando-se esta pelo ônus da aquisição dos produtos (café, leite e açúcar). Ressalte-se que, os ARRENDATÁRIOS, ainda se comprometem a manter permanente serviço de café no Arquivo da Repartição para atendimento aos clientes, tanto no expediente matutino como no vespertino;

DÉCIMA QUARTA: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ não terá NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO com o pessoal em atividades no restaurante e lanchonete, que estará sob total responsabilidade dos ARRENDATÁRIOS;

DÉCIMA QUINTA: Comprometem-se os ARRENDATÁRIOS nas prestações de contas a incluírem as vendas à vista;

DÉCIMA SEXTA: O prazo de ARRENDAMENTO do Restaurante e Lanchonete, será de 05 (cinco) meses, a iniciar-se em 1º de agosto de 1.978 e a terminar em 31 de dezembro de 1.978;

DÉCIMA SÉTIMA: Os ARRENDATÁRIOS comprometem-se a pagar pelo ARRENDAMENTO ora firmado, a quantia global de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido na Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, aqui denominado de ARRENDADORA;

DÉCIMA OITAVA: O foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará será o competente para qualquer demanda oriunda do presente contrato de arrendamento, independentemente do domicílio das partes.

E, por assim estarem justos e convencionados, mandam datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim, indo assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo assistiram, em seguida reconhecidas as firmas em Notário Público da Capital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (Pa.), 1º de agosto de 1978

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Dr. FERNANDÃO FARIAS PINTO

CPF - 000553102-06

GERALDO TÔRRES FURTADO

CPF - 024359342

ARRENDATÁRIO

MARIA MADALENA ESPÍRITO SANTO

FURTADO

CPF - 024359342

ARRENDATÁRIA

TESTEMUNHAS:

EDMILSON BAPTISTA DANTAS

DEMerval VIÉGas DA SILVA

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.

Em sinal R. M. N. M. da verdade.

Belém, 31 de agosto de 1978.

ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO MENDES

Esc. Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma retro uma (1).

Belém, 01 de setembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(G. Reg. nº 2.547 - Dia: 07.09.78)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257 de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.11.77, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 61 (sessenta e uma) "Cartas de Anuência" para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

## RELAÇÃO Nº 11

Proc. ITERPA	N o m e	Denominação do Imóvel	Area (ha)	Município	Nº da Carta
001/78	Toraji Kuzuo	Fazenda Kuzuo	25,0000	Abaetetuba	000222
002/78	Marevaldi de Lima	Sítio Paraíso	34,0000	"	000223
003/78	Manoel Ferreira da Silva	Sítio Ferreira	25,0000	"	000224
004/78	Margite Simões da Silva	Sítio Bom Jardim	30,1200	"	000225
007/78	Miguel da Conceição Fonseca	Sítio Santa Rosa	15,0000	"	000226
008/78	Teodomiro dos Santos Cardoso	Sítio Conceição	54,5400	"	000227
009/78	Abedil da Conceição Fonseca	Sítio Espera em Deus	10,0000	"	000228
010/78	Francisco Eudes de Sousa	Sítio Alambique	17,8000	"	000229
011/78	Alexandre Pereira Cardoso	Sítio Boa Esperança	25,8250	"	000230
012/78	Hirohima Matsuda	Fazenda Matsuda	25,0000	"	000231
013/78	Lindete Fitipaldi Lira	Retiro S. Rita de Cássia	42,6400	"	000232
015/78	Raimundo Moraes da Silva	Sítio Primavera	54,2000	"	000233
016/78	Manoel Miguel Xavier Mac-Dovel	Sítio São Bento	57,4000	"	000234
017/78	José Maria de Abreu	Sítio São José	6,5450	Abaetetuba	000235
018/78	Quintino Rodrigues Pereira	Sítio Santa Rosa	25,0000	"	000236
019/78	Yoshio Hayase	Sítio Hayase	80,5000	"	000237
021/78	José Maria dos Santos	Sítio Bom Jardim	9,0000	"	000238
080/78	Maria da Conceição Cardoso de Lima	Sítio Santa Rita	11,9000	"	000239
023/78	Abimael dos Santos Cardoso	Sítio Alambique	6,5450	"	000240
024/78	Francisco Vilasa Rodrigues	Sítio N.S.P. Socorro	1,0000	"	000241
027/78	Olemito dos Santos Pimentel	Sítio Maria Auxiliadora	93,5000	"	000242
029/78	Sandoval Monteiro	Sítio São Luiz	7,2000	"	000243
030/78	Arnaldo Anselmo Costa	Sítio Jarumã	2,3200	"	000244
032/78	Henrique Lobato Cordeiro	Sítio Retiro	83,5200	"	000245
033/78	Francisco da Conceição Fonseca	Sítio São José	98,0000	"	000246
034/78	Ely da Conceição Fonseca	Sítio Bom Jesus	15,0000	"	000247
035/78	Elvira Pereira de Moraes	Sítio Jarumã	13,5000	"	000248
037/78	Hideo Takizawa	Fazenda Takizawa	25,0000	"	000249
039/78	Raimundo Lopes Filho	Sítio Tabatinga	52,8000	"	000250
040/78	Alexandre de Oliveira	Sítio Timbó	72,6600	"	000251
041/78	Boanerges de Carvalho Lopes	Sítio Nazaré	50,0000	"	000252
042/78	João da Costa Ferreira	Sítio Santa Rosa	25,0000	"	000253
043/78	Otildes Lima Monteiro	Sítio Bom Jesus	2,9832	"	000254
044/78	Idalina Rodrigues Lobato	Sítio Alambique	5,0000	"	000255
046/78	Oswaldino Gonçalves Ferreira	Sítio Ipixuna	6,6000	"	000256
047/78	Ildo Rodrigues Vasconcelos	Sítio São Sebastião	25,0000	"	000257
048/78	Raimundo Antonio de Sena	Sítio São Sebastião	156,0000	"	000258
050/78	Raimundo Egidio Rodrigues	Sítio São Manoel	12,1000	"	000259
052/78	Miguel Cardoso da Silva	Sítio Bom Jardim	6,6000	"	000260
054/78	Garibaldi Nicola Parente	Sítio Recreio	195,0000	"	000261
055/78	Joana dos Santos	Sítio São Roque	19,0000	"	000262
056/78	Antonio dos Santos	Sítio São Pedro	75,0000	"	000263
057/78	Antonio de Lima Baia	Sítio Porto Alegre	8,6000	"	000264
058/78	Donatila Monteiro Baia	Sítio Bom Jesus	4,9920	"	000265
059/78	Simão Simões da Silva	Sítio Bom Jardim	60,0000	"	000266
060/78	Miguel de Lima Baia	Sítio Proteção Divina	2,9900	"	000267
061/78	Shigeru Kawaguchi	Fazenda Shigeru Kawaguc	25,0000	"	000268
062/78	Damasceno Cardoso	Sítio da Castanheira	62,9000	"	000269
066/78	Enedina Rodrigues dos Passos	Sítio São João	21,0000	"	000270
070/78	Oswaldina Rodrigues Cardoso	Sítio São José	87,0000	"	000271
071/78	Tharcila Gonçalves da Silva	Sítio Bracinho	36,5000	"	000272
072/78	Darci Cardoso Pereira	Sítio Bacuri	50,0000	"	000273
073/78	Hiroshi Kida	Fazenda Kida	29,2000	"	000274
074/78	Raimundo Sarges da Rocha	Sítio São José	2,9900	"	000275
075/78	Deusarina da Silva Rodrigues	Sítio Bracinho	36,5000	"	000276
076/78	Maria Pereira de Sarges	Sítio Alegre	20,0000	"	000277
077/78	Higino Cardoso de Lima	Sítio Samária	11,9000	"	000278
078/78	Higinaldo Cardoso de Lima	Sítio Santa Maria	11,9000	"	000279
079/78	Zuleide Cardoso de Lima	Sítio Santo Antonio	11,9000	"	000280
081/78	Cleonice Cardoso de Lima	Sítio São Pedro	11,9000	"	000281
082/78	Raimundo Nonato Cardoso de Lima	Sítio São Sebastião	11,9000	"	000282

Belém (PA), 06 de setembro de 1978  
 Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
 Respondendo pela Diretoria do DT  
 Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 5833 - Dia 07/9/78)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**CANCELAMENTO**  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº ETA-PA-01/78

De ordem do Magnífico Reitor, a Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Gov. José Malcher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação de Obras, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que resolveu CANCELAR a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº ETA-PA-01/78, para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NO CAMPUS DA UFPA., e de acordo com o item 7/10 do EDITAL Nº 13.

Belém, 07 de setembro de 1978

Enqº. JOSÉ NICOLAU NETTO SABÃO  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Prof. DR. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Magnífico Reitor da UFPA.

(Ext. Reg. nº 5844 - Dia 07.09.78)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia treze (13) de setembro de 1978, para julgamento do seguinte recurso:

Nº 184 - em que é recorrente a Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Hotel Santarém, recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém e relator o Conselheiro DILERMANDO GUEDES CABRAL.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de agosto de 1978.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário

(Ext. Reg. nº 5842 - Dia: 07/09/78)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Comunitário Esporte Clube Santa Cruz.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
representado pelo Professor Doutor ALOYSIO

DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Comunitário Esporte Clube Santa Cruz, representado por JOSÉ PAULO DE JESUS, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada à aplicação de sua sede social;

**CLÁUSULA SEGUNDA** — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo classificação constante da Nota de Empenho nº 770/78-SF-Cr\$-10.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

**CLÁUSULA QUARTA** — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.03.79, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA** — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 509 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de agosto de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

JOSÉ PAULO DE JESUS

Presidente do Conselho Administrativo do  
Comunitário Esporte Clube Santa Cruz

TESTEMUNHAS:

Cleonice Novaes

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 2578 - Dia 07.09.78).



## Banco do Estado do Pará S. A.

PRIMEIRO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO QUE FAZEM ENTRE SI, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

O Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de crédito, com sede nesta cidade, na Trav. Padre Prudêncio, 154, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº CGC 04.913.711/0001, representado por seus administradores, Srs. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 007.494.277, e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 001.236.172, respectivamente Presidente e Diretor da Carteira de Crédito Especializado, na qualidade de Agente Financeiro da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, órgão vinculado ao Ministério da Indústria e Comércio e devidamente credenciado na forma do Convênio firmado com aquela entidade, em 11.05.1977, convênio esse celebrado para aplicação de recursos provenientes do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, designado doravante simplesmente Agente Financeiro e o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT, e esta por seu Secretário, Sr. OLAVO DE LYRA MAIA, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000.629.102-30, neste ato denominado simplesmente Creditado, e ainda como interveniente garantidor, o Governo do Estado do Pará, neste Ato representado por seu Governador, Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000.544.612, e pelo seu Secretário da Fazenda Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 000.323.952-72, têm justo e contratado: alterar a redação das Cláusulas QUARTA, QUINTA, SEXTA, DÉCIMA SEXTA e seus parágrafos, do Contrato Original, celebrado em 20.06.78, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 06.07.78 que passam a ter a seguinte redação:

**QUARTA — PRAZOS** — O prazo de duração do Contrato é de: a) para os recursos fornecidos pelo FUNGETUR, 106 (cento e seis) meses, com 22 (vinte e dois) meses de carência, contados a partir da data de assinatura do Contrato; b) para os recursos fornecidos pelo Agente Financeiro 22 (vinte e dois) meses, igualmente contados, a partir da data de assinatura do Contrato, obrigando-se o creditado a liquidar tudo o que dever por força do mesmo, de acordo com as disposições da Cláusula SEXTA, deste aditivo.

**QUINTA. ENCARGOS FINANCEIROS** — Sobre a parcela do crédito fornecido com recursos do FUNGETUR, no valor equivalente a 50.352,4463 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois inteiros, quatro mil, quatrocentos e sessenta e três décimos milésimos) de ORTN's, incidirão juros e correção monetária.

§ PRIMEIRO — JUROS — Os juros serão calculados a 3% (três por cento) ao ano, sobre o saldo devedor expresso em ORTN's.

§ SEGUNDO — CORREÇÃO MONETÁRIA — A Correção monetária será aplicada no início de cada mês, de acordo com a Resolução do CNTur nº 1023, de 16.02.78, ou seja: a) 70% (setenta por cento) da que, no ano anterior ao de cada vencimento, haja prevalecido para as ORTN's sobre o valor equivalente a 20.000 (vinte mil) ORTN's; b) integral sobre a parcela excedente ao valor correspondente a 20.000 (vinte mil) ORTN's.

§ TERCEIRO — MORA — O Creditado pagará ao Agente Financeiro em caso de inadimplência, juros de mora correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, sobre os saldos devedores apresentados em contas.

§ QUARTO — No caso de suspensão dos índices que servem de base ao cálculo da Correção Monetária das ORTN's os cálculos da Correção Monetária e do reajustamento das prestações previstas no Contrato, serão feitos de acordo com o que for estabelecido em substituição pelo Governo Federal.

**SEXTA — AMORTIZAÇÃO E RESGATE** — Obriga-se a Creditada a liquidar tudo o que dever por força do Contrato, da seguinte forma: a) os recursos fornecidos pelo FUNGETUR em 83 (oitenta e três) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor equivalente a 599,4338 (quinhentos e noventa e nove inteiros, quatro mil, trezentos e trinta e oito décimos milésimos) ORTN's, cada, e a última, no valor equivalente a 599,4409 (quinhentos e noventa e nove inteiros, quatro mil, quatrocentos e nove décimos milésimos) ORTN's, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de carência, ou seja, em 01.04.80 e a última em 01.03.87. Os recursos fornecidos pelo Agente Financeiro, em uma única parcela, vencível em 01.03.80, podendo tal liquidação ser antecipada.

§ PRIMEIRO — Durante o período de carência, a correção monetária será agregada ao principal, e, os juros cobrados mensalmente.

§ SEGUNDO — Ao valor de cada prestação mensal serão adicionados os juros e a correção monetária convencionados no Contrato.

§ TERCEIRO — Fica estabelecido que a parcela equivalente a 20.000 (vinte mil) ORTN's, mencionada na alínea "a" do § Segundo da Cláusula Quinta, será amortizada inicialmente.

**DÉCIMA SEXTA — VALOR FISCAL** — Fica sem efeito, de acordo com o Art. 2º, do Decreto - Lei nº 914, de 07.10.69, que altera a Lei 5.143, de 20.10.66, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato principal, celebrado em 20.06.78, que não foram



implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, (Pa.), 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura Desportos e Turismo

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas cinco (05).

Belém, 31 de agosto de 1978.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 31 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 12.612 do Prot. Lº A - Nº 2 Belém - Pará. Em 21.08.78. Precizando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. Reg. nº 5834 - Dia 07.09.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Instituto de Terras do Pará — ITERPA**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº: 03260/78

INTERESSADO: HILDO GOMES DE MORAES

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TERRAS

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGÚ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO

Nº 099

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria nº 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76 - ITERPA, reunida em 04 de setembro de 1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 91, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 02.09.1963, a

favor de JOSÉ GERALDO QUARTIM BARBOSA, referente a uma área de 4.356ha, no Município de São Félix do Xingú.

O documento em questão foi submetido a apreciação desta Comissão, através do processo nº 03260/78, em que figura como interessado HILDO GOMES DE MORAES.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

1. Às fls. 15, a Divisão de Patrimônio Fundiário informa da existência do "canhoto" e processo de origem correspondente, acusando entretanto, constar das fls. 42, despacho proferido em 28.06.1963, pelo então Secretário de Obras, Terras e Viação, recusando a venda pleiteada.

2. Verificado o processo originário, certificamos-nos da sua perfeita tramitação e em conformidade com os padrões utilizados na época, inclusive com publicações dos atos administrativos no Órgão de divulgação Oficial e termo de recebimento do original do título feito pelo interessado em data de 09.09.63, às fls. 40 do mesmo.

3. Examinado o talonário, constatou-se o perfeito preenchimento do "canhoto" referente ao título em exame, com base nas características dos demais assentamentos.

4. Após exame procedido no original do título apresentado a esta Comissão pelo interessado e cuja cópia encontra-se às fls. 03, do processo nº 03260/78, constatamos que o mesmo apresenta todas as características de regularidade quanto a forma e preenchimento.

Finalmente, cabe-nos observar, que no tocante ao despacho exarado pelo Secretário de Obras, Terras e Viação, manifestando recusa à venda das terras em questão, consideramos o aludido ato insubsistente, vez que a expedição efetiva do título, assinado pelo Governador do Estado, veio a sanear a vício anterior, homologando, por conseguinte, a venda pleiteada. Assim sendo, conclui esta Comissão pela regularidade do processo de expedição do Título Definitivo nº 91, em nome de JOSÉ GERALDO QUARTIM BARBOSA, tornando-o como VÁLIDO para todos os fins de direito.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C. P. S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

03.260/78 - ITERPA

Int: HILDO GOMES DE MORAES

Ass: Certidão de Terras

Mun: São Félix do Xingú

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentada nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 25 e 26 dos Autos, através do Relatório de



Análise de Documento nº 099, que Aprovo;  
 Reconheço a Legitimidade do Título Definitivo nº 91, expedido pelo Governo do Estado em nome de JOSÉ GERALDO QUARTIM BARBOSA, na data de 02 de setembro de 1963, referente a uma gleba com 4.356 ha. de área, situada no Município de São Félix do Xingú.  
 RECOMENDO o encaminhamento do feito

ao Departamento Técnico - DT, para, obedecidas as formalidades legais, expedir a Certidão requerida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Belém-Pa, 04 de setembro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5830 - Dia 07.09.78)

## ANÚNCIOS

### Manuel Pinto da Silva S/A

CGC — 04.898.821/0001-48

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na Sede da EMPRESA AGRO — INDUSTRIAL BENFICA LTDA., à Av. Serzedelo Corrêa, nº 15, Ed. Manuel Pinto da Silva, Apto. 222, às 18:00 horas do dia 03 de outubro de 1978, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A) — Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade;

B) — Aprovação das contas da Diretoria referentes aos períodos de 1971 à 1975, sem movimento operacional (Contas Pretéritas), após o competente exame pelo Conselho Fiscal que for eleito nesta Assembléia Geral Extraordinária;

C) — Ratificação da compra de bens imóveis e sua autorização à venda;

D) — Renúncia de Diretor;

E) — Liquidação da Sociedade.

Belém, 01 de setembro de 1978.

MARIA MOURA DA SILVA — Vice Presid.

CPF — 000482082 - 72

(T. nº 03330 - Reg. nº 5770 - Dias 02, 05 e 07.09.78)

### Soteaço - Estruturas em Aço S/A

C.G.C. 04.924.106/0001 - 32

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 de setembro de 1978, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Avenida 16 de Novembro nº 427, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém-Pá., 04 de setembro de 1978.

a) ARTHUR DOS SANTOS MELLO

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5797 - Dias 05, 07 e 09.09.78)

### Norte Hotelaria S / A

C. G. C. 05.441.787/0001-40

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 19 de setembro de 1978, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, nesta cidade, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém-Pa., 04 de setembro de 1978.

a) ARTHUR DOS SANTOS MELLO

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 5831 - Dias 07, 09 e 12.09.78)

### Cia. Brasileira Agro Pastoril - CIBRAPA

CGC. MF. Nº 04.787.677/0001-72

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. Brasileira Agro - Pastoril - CIBRAPA, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 1004, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Re-ratificação da Ata de A.G.E. realizada em 10.06.78;

b) Criar ações preferenciais Classe "C";

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 06 de setembro de 1978.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 5832 - Dias 07, 09 e 12.09.78)



## Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

CGC. 04.815.411/0001  
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de setembro de 1978, às 17,00

horas, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital de Cr\$ 356.814.678,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões oitocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 403.821.062,70 (quatrocentos e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos);

b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a" com relação aos artigos 5º e 16 do Estatuto Social.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

a) ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 5801 - Dias 05, 07 e 09.9.78)

## Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Nº 2.637/70

C.G.C. Nº 03.142.965/0001-07  
BELEM-PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE  
JULHO DE 1.978

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, em sua sede social, sita na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar conjunto 1401, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas portadores de ações Ordinárias com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, e que fará parte integrante desta ata.

Instalada a Assembléia pelo Sr. Diretor Presidente, Dr. Ernesto Assad Abdalla, foi indicado por aclamação, para presidí-lo, o Dr. Sylvio Wagih Abdalla, o qual convidou a mim, Sr. Arnaldo Wagih Abdalla, para servir como secretário, no que acedi.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da mesa informou que, apesar de haver sido convocada em tempo hábil a Assembléia Geral Ordinária, conforme edições do Diário Oficial do Estado do Pará, números respectivos 23.745 a 23.747 em anexos, esta Assembléia não se realizou, devido que a publicação do Balanço Geral, encerrado em 31

de dezembro de 1977, somente pode ser editada em 08 de julho de 1978, conforme Diário Oficial em anexo. Portanto, pelos motivos expostos, será submetida à deliberação desta Assembléia os assuntos constantes do ARTIGO 132 da LEI nº 6.404 76, E ARTIGO 133 § 4º da mesma Lei, correspondente ao Relatório da Diretora, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

Após a leitura dos mesmos, foi posta em votação e discussão, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram aprovados pelos acionistas presentes, verificadas as abstenções legais.

Informou ainda o Sr. Presidente da mesa, que devido a realização da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1978, bem como a realização na mesma data da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, quando foram eleitos e empossados os Membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes fixados seus honorários, eleitos e empossados os Senhores Diretores na Primeira Ata de Reunião do Conselho de Administração, prescindindo esta Assembléia de tratar da matéria por já ter sido discutida e sufragada, ficando devidamente ratificados aqueles atos.

Foi franqueada a palavra à manifestação dos presentes, e como ninguém fez uso da mesma, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, e vai assinada por todos que ali compareceram.

ACIONISTAS: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Dr. Sylvio Wagih Abdalla - Sr. Arnaldo Wagih Abdalla - Sr. Roberto Wagih Abdalla - Sra. Léa Schwery Abdalla.

YORK S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, E COMPANHIA FLUMINENSE DE TECIDOS, os dois últimos representados por seus Diretores, Dr. Ernesto Assad Abdalla e Sr. Flávio Elias Jabra.

DECLARAÇÃO: Esta Ata da Assembléia Geral Extraordinária, é cópia fiel da transcrita no livro das Assembléias Gerais desta sociedade.

Belém, 20 de julho de 1.978.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA

Diretor Presidente

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA

Presidente da Mesa

Sr. ARNALDO WAGIH ABDALLA

Secretário da mesa

20º OFICIO DE NOTAS

Reconheço as firmas por semelhança de Ernesto Assad Abdalla, Sylvio Wagih Abdalla, Arnaldo Wagih Abdalla.

S. Paulo, 16 de agosto de 1978.

Em testemunho B.V. da verdade.

Benedito Vastano

Escrevente Autorizado



Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1235-78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Tanguro Agropecuária S/A. Belém, 28 de agosto de 1978.

*Celia Regina Soares Fernandes*  
Secretaria Geral em Exercício - "JUCEPA"  
*Adalberto Acatauassu Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARA  
— "J U C E P A" —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Unico do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966. Belém, 28 de agosto de 1978.

*a) Celia Regina Soares Fernandes*  
*p) Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral  
*Adalberto Acatauassu Nunes*  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 5821 - Dia: 07.09.78)

**Cia. Agro Pecuária  
Guaraparã**

CGC MF nº 04.813.168/0001-77

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:-

Dando cumprimento às determinações da lei e dos Estatutos Sociais, apresentamos a V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas", referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, ficando esta Diretoria à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem:

Conceição do Araguaia, 02 de março de 1978  
A Diretoria

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1977 -**

— A T I V O —

**IMOBILIZADO**

Arreamentos .....	2.435,28
Animais de Custeio ..	41.000,00
Máquinas e imple- mentos agrícolas ....	669.521,50
Móveis e Utensílios ..	166.876,20
Veículos .....	158.000,00
Imóveis .....	295.471,81
Oficina .....	31.572,18
Formação de Pastos	872.907,90
Gado de Criar .....	2.994.394,00
Cercas e Divisas ....	267.284,06
Terrenos e proprie- dades .....	10.000.000,00

Instalações e	
Equipamentos ...	119.226,00
Bens ativos c/Corre- ção .....	11.536.525,40
	<u>27.155.214,33</u>

**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos ..... 449.624,64

**REALIZÁVEL**

Bancos c/emprésti- mos .....	372.000,00
Bovinos de corte .....	3.904.600,00
	<u>4.276.600,00</u>

**RESULTADO**

**PENDENTE**

Despesa diferida .... 4.089.789,63

**COMPENSAÇÃO**

Ações caucionadas .. 300,00

**TOTAL DO ATIVO.....** Cr\$ 35.971.528,60

— P A S S I V O —

**NÃO EXIGÍVEL**

Capital .....	10.500.000,00
Reserva de correção monetária .....	11.536.525,40
	<u>22.036.525,40</u>

**EXIGÍVEL A CURTO**

PRAZO ..... 409.538,88

**EXIGÍVEL A LONGO**

PRAZO ..... 13.525.164,32

COMPENSAÇÃO ..... 300,00

**TOTAL DO PASSIVO ...** Cr\$ 35.971.528,60

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LU-  
CROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO**

**DE 1977**

— D É B I T O —

Despesas Administrativas .....	550.288,10
Custo de Rebanhos .....	1.206.705,95
Despesas financeiras .....	307.415,27
Impostos e Taxas .....	45.775,00
<b>TOTAL DO DÉBITO .....</b>	<b>Cr\$ 2.110.184,32</b>

— C R É D I T O —

Superveniências Ativas .....	1.163.600,00
Receitas eventuais .....	0,96
Saldo que se transfere para Despesa Diferida .....	946.583,36

**TOTAL DO CRÉDITO .....** Cr\$ 2.110.184,32

**Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA**

Diretor Presidente

**Dr. MILTON REZENDE JUNQUEIRA**

Diretor Vice-Presidente

**EDISON LEITE DE MORAES**

Diretor Gerente

**LUIZ CARLOS MIELE**

Contador CRC-SP-68485-CRCPA-261-S

**URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5800 - Dia: 07/09/78)



## Cia. Agro Pecuária Guaraparará

CGC. MF. 04813168/0001-77  
CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os srs. acionistas da "Cia Agro Pecuária Guaraparará a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de setembro de 1978, às 10 horas na sede social à Fazenda Guaraparará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1977.

2) Eleição para o cargo de vice-presidente.

3) Aumento do Capital Social.

4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Fazenda Guaraparará, 28 de agosto de 1978

à) Dr. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5799 - Dias 05, 07 e 09.9.78)

## Fazenda Saranzal S.A.

CGC-MF - 04822508/0001-26

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1.978.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da FAZENDA SARANZAL S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas constantes no livro de "PRESENÇA DE ACIONISTAS". Assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Amélia Peixoto dos Santos, para secretariar os trabalhos, dando-se assim por constituída a mesa diretora dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou instada a reunião. Prosseguindo, disse que a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária seriam realizadas cumulativamente e instrumentada em Ata única, conforme faculta o disposto no parágrafo Único do Artigo 131, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, por outro lado, ressaltou o Sr. Presidente que as Assembléias se realizassem independentemente de convocação feita pela imprensa, dado que precedida de CONVITES feitos verbalmente e POR CARTAS CONVITES a todos os Senhores Acionistas e por estarem eles presentes, representando a totali-

dade do Capital Social, observadas as condições estabelecidas pelo ARTIGO 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976. A seguir o Sr. Presidente passou a tratar Ordem do Dia, constante dos seguintes itens: I) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.977; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; II) - Proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais, visando adaptá-los às disposições da Lei 6.404/76; III) - Eleição da Diretoria para o triênio 1978/1981, e fixação de seus honorários; IV) - Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como a fixação de seus honorários; V) - Outros assuntos de interesse social. Em seguida, procedeu-se à leitura dos documentos referidos no item "I", da Ordem do Dia, documentos esses que foram publicados no dia 21 de março de 1.978, no Diário Oficial do Estado do Pará, respectivamente. Passando-se aos debates das contas elaboradas pela Diretoria e relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.977, tendo os Diretores prestado os esclarecimentos solicitados, após o que, aquelas contas foram submetidas a discussão e votação, sendo elas, com as abstenções legais, sido aprovadas pela unanimidade dos acionistas, sem reservas. Passando-se ao item "II" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a proposta da Diretoria, relativa à reforma dos Estatutos Sociais, o que fiz de viva voz e que tem o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas - A Diretoria desta sociedade, vem propor a V. Sas., a alteração dos Estatutos Sociais, visando adaptá-los às disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, cuja redação, se aprovada, passará a ser a seguinte: ESTATUTOS SOCIAIS DA FAZENDA SARANZAL S.A., - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º) - Sob a denominação de FAZENDA SARANZAL S.A., é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º) - A Sociedade terá sede na cidade de Belém, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, e Escritório na Rua 83-E nº 65 - Setor Sul, Goiânia - Goiás, podendo a critério da Diretoria, abrir em qualquer parte do Território Nacional, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como, nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais; ARTIGO 3º) - Objetivo da Sociedade é a pecuária e agricultura em geral; cria, recria, e engorda de bovinos e suínos, a produção e o beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; e reflorestamento; a frigorificação e comércio e a exportação de origem animal e de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como, atividades conexas e similares; concorrer, enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica. Parágrafo 1º) - A atividade inicial será levada a efeito



na FAZENDA SARANZAL S.A., à margem esquerda do Rio Araguaia, localizada no Loteamento Saranzal, Município de São João do Araguaia, Estado do Pará. Parágrafo 2º) - Na execução de seu objetivo poderá a sociedade adquirir novas fazendas, formando-as e incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria, poderá tomar em arrendamento, fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compásquo, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida. Parágrafo 3º) - A critério da Diretoria, poderá a Sociedade, participar como interessada quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou Sociedades. ARTIGO 4º) - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º) - O Capital Social é de Cr\$ 5.980.542,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), dividido em 5.980.542 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. ARTIGO 6º) - A Sociedade poderá emitir títulos simples ou múltiplos de ações. Os títulos deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores; ARTIGO 7º) - As ações são individuais em relação à Sociedade. ARTIGO 8º) - É vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou de partes beneficiárias. ARTIGO 9º) - Cada ação dá direito a 1 (hum) voto, nas deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - ARTIGO 10) - A Sociedade será administrada por Diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º) - A Diretoria compor-se-á de um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo. Os Diretores, uma vez eleitos e empossados em seus cargos, distribuirão, entre si, por votação, os encargos. Parágrafo 2º) - A investidura de seus cargos, far-se-á por termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinados pelos respectivos Diretores, dispensada a caução na forma da lei. ARTIGO 11) - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor, e obrigatoriamente, deverá reunir-se no mínimo uma vez por mês. Todas as suas resoluções constarão de atas lavradas em livro próprio, e as respectivas decisões serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO 12) - Os Diretores, quando no exercício de seus cargos perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo das gratificações ou percentagens, que eventualmente lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral. ARTIGO 13) - A Diretoria tem os poderes e as atribuições conferidas pela Lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. ARTIGO 14) - A representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer dos Diretores, indistintamente. ARTIGO 15) - Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária, na Diretoria, os restantes membros, em reunião conjunta, designa-

rão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto em definitivo. ARTIGO 16) - Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da Companhia, caso que poderá ser aguardada, a época da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte: ARTIGO 17) - À Diretoria, além das atribuições legais compete: 1º) - Por seu Diretor Presidente: a) - representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; b) - convocar em nome da Diretoria, as reuniões das Assembléias Gerais; c) - presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria; d) - apresentar a Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço e respectivos anexos; e) - convocar ordinária e extraordinariamente a Diretoria. Parágrafo Único - A atribuição a que se refere a letra "a", desse artigo, poderá ser exercida por procurador habilitado, ficando o Diretor Presidente autorizado a representar, isoladamente a companhia, na outorga desse mandato. ARTIGO 18) - Compete especificamente ao Diretor Comercial e ao Diretor Administrativo, ou qualquer um deles, com um procurador: a) - Criar, extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) - propor a liquidação da Companhia, sua transformação ou sua fusão com outra; c) - sugerir alteração estatutária; d) - sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; e) - aprovar a subscrição, por parte da Companhia de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como, as condições de participações da Companhia, na qualidade de acionista ou sócio de outras; f) - assinar quaisquer atos, contratos ou documentos que envolvam a responsabilidade social, alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apenhar, dar em pagamento, ceder, transferir e renunciar, e por qualquer forma transferir ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações confessando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações assinando tudo o mais que for relativo a Operações Sociais, ficando expressamente proibido aceites de favor, concessão de avais, fianças e outras obrigações que redundam apenas no interesse de terceiros; g) - Nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes e atribuições; h) - emitir cheques movimentar contas-correntes, aceitar e transferir Ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar, emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S.A., FIBAM - CACEX, Carteira Agrícola e outros órgãos inclusive o Banco da Amazônia S.A, SUDAM, FIDAM, PROTERRA, INCRA, CEPLAC, assim como oferecer os bens constitutivos do acervo da Sociedade como penhor mercantil, nos emprésti-



mos e financiamentos com qualquer entidade financeira, principalmente o Banco do Brasil e Banco da Amazônia S.A., e ainda nas transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos aprovados pela SUDAM, através de Incentivos Fiscais. Parágrafo Único - As atribuições referidas neste artigo, letras "g" e "h", poderão ser exercidas pelo Diretor Presidente, isoladamente. ARTIGO 19) - Será lícito a qualquer dos Diretores observados os preceitos acima, nomear procuradores, desde que especifiquem, em cada mandato, os respectivos poderes. CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - ARTIGO 20) - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros (4) quatro meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais. Parágrafo Único - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da Lei, delas constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como, o dia, local e hora da reunião. ARTIGO 21) - Somente poderão tomar parte da Assembléia Geral, os acionistas, cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente. ARTIGO 22) - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procuradores legalmente constituídos, desde que o Acionista, não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. ARTIGO 23) - Depois de assinarem o livro de "Presença de Acionistas", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que comparecerem escolherão um secretário que, juntamente com o Diretor Presidente ou seu substituto formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos da Assembléia Geral, dando-se a ela por instalada. ARTIGO 24) - A Assembléia Geral Ordinária deliberará exclusivamente sobre as contas da administração, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, fixando-lhes os honorários respectivos. ARTIGO 25) - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de convocação. ARTIGO 26) - As deliberações da Assembléia Geral ressalvadas às excessões legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os que ficarem em branco. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 27) - O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo 1º) - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral que o eleger: - Parágrafo 2º) - O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo Artigo 161 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 3º) - A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada sempre que possível, a ordem da eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - RESERVAS E DIS-

TRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO 28) - Cada exercício social começa a 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, com observância das prescrições legais. ARTIGO 29) - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da Companhia e observadas as prescrições legais o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados a do resultado do exercício e das origens e aplicações de Recursos. ARTIGO 30) - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a previsão para o Imposto sobre Renda, o Lucro Líquido que remanescer terá a seguinte destinação: a) - 10% (dez por cento), para gratificação dos administradores da Sociedade, não podendo contudo, ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício, nos termos da legislação vigente: - b) - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até este alcançar a 20% (vinte por cento) do Capital Social: - c) - 10% (dez por cento) serão creditados a reserva para resgate, amortização ou compra de ações: - d) - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo aos acionistas, na proporção das ações que possuírem na data do balanço encerrado, ressalvada as vantagens das ações preferenciais, previstas por Lei e estes Estatutos; e) - Esse pagamento se efetuará dentro de 90 (noventa) dias, a começar da data da Assembléia Geral, que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros; - f) - O saldo terá o destino que a Assembléia Geral deliberar mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Parágrafo 1º) - Os dividendos não reclamados, dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade. Parágrafo 2º) - A nenhuma classe de ações será atribuído pago ou creditado dividendo quando não houver lucro líquido apurado na forma da lei e deste Estatuto. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 31) - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação da Sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para servir no período da liquidação, fixando-lhes os poderes e remunerações. ARTIGO 32) - Após a liquidação e o pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações em funções do capital subscrito integralizado, distribuindo-se o remanescente aos acionistas na proporção de suas ações. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 33) - Aplicam-se, aos casos omissos nestes títulos, as disposições legais concernentes as Sociedades Anônimas e legislação aplicável. É o que temos a propor devendo ser submetida à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada. Belém-Pá, 28 de abril de 1978. Ass: Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Dra. Daura Garcia de Oliveira. "PARECER DO CONSELHO FISCAL". Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, especialmente convocados para examinar a proposta da Diretoria, para as alterações dos Estatutos Sociais, adaptados à Lei 6.404, de 15



de dezembro de 1976, são de parecer que a mesma atende a todos os requisitos legais, razão porque recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 28 de abril de 1978. Ass: RUY BARBOSA LIMA; DEUSLENES DECHICHI e EDSON DE ANDRADE. - Membros efetivos: - Procedida a leitura desse documento, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão e votação, tendo sido aprovada na íntegra e sem reservas, por unanimidade de votos pelos presentes, à proposta da Diretoria, de reforma dos Estatutos Sociais, acima transcrita. Em seguida, o Sr. Presidente em atenção ao item III, da Ordem do Dia, que a Diretoria da Sociedade, presente na Assembléia e subscritora da Proposta da Reforma parcial dos Estatutos Sociais, visando justamente facilitar a composição da nova Diretoria, e, levando em consideração a renúncia do Dr. Francisco Rogério Nery Blamires, que já havia renunciado ao seu mandato de Diretor Administrativo onde os demais Diretores vinham exercendo as atividades cumulativamente, propunha à Assembléia Geral, que se fizesse a eleição somente para dois Diretores, os quais, continuariam a exercer suas funções cumulativamente, tendo em vista, que a Sociedade, em fase de implantação, podia prescindir a eleição de um dos Diretores para o triênio 1978/1981, após, discutida e votada, verificou-se a reeleição por aclamação e unanimidade de votos, dos seguintes membros: Para Presidente, O Dr.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Rua 95 nº 225, aptº 401, Setor Sul, Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 18.045, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF: - 004.293.258-00; para Diretora Comercial; Dra. DAURA GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada e pecuarista, residente e domiciliada à Rua 95, 225, aptº 401 Setor Sul, Goiânia - Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 18.250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; CPF: 070.744.171-49. Foram fixados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) os honorários de cada Diretor mensalmente. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aos presentes que de acordo com o item "IV" da Ordem do Dia, se fazia necessário a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Após os debates, foi a matéria votada por unanimidade de votos, verificou-se então a reeleição do Conselho Fiscal da Empresa. Em seguida o Sr. Presidente dirigiu aos Membros do Conselho Fiscal, sobre sua responsabilidade no que se referia os Arts. 162, 163, 164 e 165 da Lei 6.404, quando os mesmos declararam estarem cientes. E ficou assim constituído: MEMBROS EFETIVOS: - RUY BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84, nº 196, aptº 13, Setor Sul, Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 153.657, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: 003.434.981-20 e DEUSLENES DECHICHI, brasileira, solteira, técnica em contabilidade e Bacharel em Direito, residente e domiciliada na Rua 72 nº 669 - Centro, Goiânia-

Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 180934, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: 004.560.041-49 e EDSON DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Goiás, nº 1113 - Centro, Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4.707.517, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP, CPF: 044.657.841-04 - MEMBROS SUPLENTE: - ROSITA MORAES, brasileira, desquitada, contadora e economista, residente e domiciliada à Rua Alfredo Nasser nº 601 - Centro, Goiânia - Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação Criminalística do Estado de Goiás, CPF: 003.457.171-04; DERCY NEO SÃO MARCOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua R - 17, nº 400, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 194.205, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: 004.575.581-72 e CLAUDEMIR QUIREZE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. B. nº 494, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 59.586, expedida pelo Ministério da Guerra de Juiz de Fora - Minas Gerais, CPF: 002.614.671-15. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o Artigo 162, Parágrafo 3º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, para cada membro efetivo. Os Diretores foram empossados em seus cargos, na forma dos Estatutos Sociais. Em seguida o Sr. Presidente, colocou à palavra à disposição de quem dele quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão para que se lavrasse a presente ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes: Ass: Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, Presidente, AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS, Secretária, DAURA GARCIA DE OLIVEIRA, MARLY STIVI SOARES, GABI DE OLIVEIRA STIVI, ROSITA MORAIS, JOSÉ OLINTO M. GARCIA DE OLIVEIRA, SEGISMUND STIVI e DERCY NEO SÃO MARCOS, FRANCISCO ROGÉRIO NERY BLAMIRES.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01 de 5 de abril de 1.973.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA  
Diretor - Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Olyntho Garcia de Oliveira, dou fé.

Em testº A.M.R. da verdade.  
Goiânia, 1º de junho de 1978.  
Adélio Meireles Rocha  
Escrevente Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1255/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Saranzal S/A.

Belém, 31 de agosto de 1978.

Célia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em Exercício  
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 31 de agosto de 1978.

Célia Regina Soares Fernandes  
p/ Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral  
Adalberto A. Nunes  
Presidente

(Ext. Reg. nº 5820 - Dia: 07/09/78)

**FREMASA - Fazendas**  
**Reunidas Maranhense S/A.**

BELÉM - PARÁ  
CGC. MF: - 04822490/0001-62  
INSC. EST: - 120698358

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1.978

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito (1978) às 14 (quatorze) horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.401, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da FREMASA - FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas constantes no livro de "PRESENÇA DE ACIONISTAS". Assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Amélia Peixoto dos Santos, para secretariar os trabalhos, dando-se assim, por constituída a mesa diretora dos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião. Prosseguindo, disse que a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária seriam realizadas cumulativamente e instrumentada em Ata única, conforme faculta o disposto no Parágrafo Único do Artigo 131, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, por outro lado, ressaltou o Sr. Presidente que as Assembléias se realizassem independentemente de convocação feita

pela imprensa, dado que precedia de CONVITES feitos verbalmente e POR CARTAS-CONVITES a todos os Senhores Acionistas e por estarem eles presentes, representando a totalidade do Capital Social, observadas as condições estabelecidas pelo Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A seguir o Sr. Presidente passou a tratar a Ordem do Dia, constantes dos seguintes itens: I) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.977, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; II) - Proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais, visando adaptá-los às disposições da Lei 6.404/76; III) - Eleição da Diretoria para o triênio 1978/1981 e fixação de seus honorários; IV) - Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como a fixação de seus honorários; V) - Outros assuntos de interesse social. Em seguida, procedeu-se a leitura dos documentos referidos no item "I", da Ordem do Dia, documentos esses que foram aplicados no dia 21 de março de 1978 no Diário Oficial do Estado do Pará. Passando-se aos debates das contas elaboradas pela Diretoria e relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.977, tendo os Diretores prestados os esclarecimentos solicitados, após o que, aquelas contas foram submetidas a discussão e votação, sendo elas, com as abstenções legais, sido aprovadas pela unanimidade dos Acionistas, sem reservas. Passando-se ao item "II" da Ordem do Dia o Sr. Presidente determinou que fosse lida a proposta da Diretoria, relativa à reforma dos Estatutos Sociais, o que fiz de viva voz e que tem o seguinte teor: - "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas - A Diretoria desta Sociedade, vem propor a V. Sa., a alteração dos Estatutos Sociais, visando adaptá-las às disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, cuja redação se aprovada, passará a ser a seguinte: - ESTATUTOS SOCIAIS DA FREMASA - FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETO e DURAÇÃO - ARTIGO 1º - Sob a denominação de FREMASA - FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A., é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Termo e Comarca do mesmo nome, e com escritório à Rua 83-E nº 65, Setor Sul, Goiânia, Goiás, e, poderá a juízo da Diretoria, abrir, em qualquer parte do território nacional, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais; ARTIGO 3º - O objetivo da Sociedade é a Pecuária e a Agricultura em geral; Cria, cria e engorda de bovinos e suínos; a produção e o beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento, a industrialização, a frigorificação, o comércio e a exportação de produtos e subprodutos de origem animal, de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral, e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica; PARÁGRAFO 1º - A atividade inicial da Sociedade será levado a efeito na Fazenda Santa Inês, situada no município de Santa Luzia, ao lado da



Estrada MA-74, Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, e na Fazenda Santa Luzia, nos municípios de Santa Luzia e Imperatriz, também no Estado do Maranhão. PARÁGRAFO 2º - Na execução de seu objetivo, poderá a sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como, mediante autorização da Diretoria, poderá tomar, em arrendamento, fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria Agrícola ou Com-páscuo, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida. PARÁGRAFO 3º - A critério da Diretoria poderá a sociedade, participar, como interessada, quotista ou acionista, de outros empreendimentos ou sociedades.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 5.781.040,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, e quarenta cruzeiros) dividido em 5.781.040 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. ARTIGO 6º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados por dois (2) Diretores. ARTIGO 7º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. ARTIGO 8º - É vedado a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. ARTIGO 9º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - ARTIGO 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo prazo de 2 anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º - A Diretoria compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo. Os Diretores, uma vez eleitos e empossados em seus cargos, distribuirão, entre si, por votação, os encargos. PARÁGRAFO 2º - A investidura de seus cargos, far-se-á por termo, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinados pelos respectivos Diretores, dispensada a caução na forma da Lei. ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor e, obrigatoriamente, deverá reunir-se no mínimo uma vez por mês. Todas as suas resoluções constarão de atas lavradas em livro próprio, e as respectivas decisões serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO 12 - Os Diretores, quando no exercício de seus cargos perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo das gratificações ou percentagens, que, eventualmente, lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral. ARTIGO 13 - A Diretoria tem os poderes e as atribuições conferidas pela Lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. ARTIGO 14 - A representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer dos Diretores, indistintamente. ARTIGO 15 - Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria os restantes membros, em reunião conjunta, designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto em definitivo. ARTIGO 16 - Não havendo a

unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da Companhia, caso que poderá ser aguardada a época da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte. ARTIGO 17 - A Diretoria, além das atribuições legais compete. 1º - Por seu Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; b) Convocar em nome da Diretoria, as reuniões das Assembléias Gerais; c) Presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço e respectivos anexos; e) Convocar ordinária e extraordinariamente, a Diretoria. Parágrafo Único: - A atribuição a que se refere a letra "a", desse artigo, poderá ser exercida por procurador habilitado, ficando o Diretor Presidente autorizado a representar, isoladamente a Companhia, na outorga desse mandato. ARTIGO 18 - Compete especificamente ao Diretor Comercial e ao Diretor Administrativo, ou qualquer um deles, com um procurador; a) Criar, extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como, nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) Propor, a liquidação da Companhia, sua transformação ou sua fusão com outra; c) Sugerir alteração estatutária; d) Sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; e) aprovar a subscrição, por parte da Companhia de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como, as condições de participações da Companhia, na qualidade de acionista ou sócia de outras; f) Assinar quaisquer atos, contratos ou documentos que envolvam a responsabilidade Social, alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apenhar, dar em pagamento, ceder, transferir e renunciar, e por qualquer forma transmitir ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando, formando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações, assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais ficando expressamente proibido, aceites de favor, concessão de avais, fiança e outras obrigações que redundam apenas no interesse de terceiros; g) Nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes e atribuições; h) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar, emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S/A., FIBAM, CACEX, Carteira Agrícola e outros órgãos, inclusive com o Banco da Amazônia S/A., SUDAM, FIDAM, PROTERRA, INCRA, CEPLAC, assim como oferecer os bens constitutivos do acervo da sociedade como penhor mercantil, nos empréstimos de Financiamento com qualquer entidade Financeira, principalmente com o Banco do Brasil S/A., e Banco da Amazônia S/A. e ainda nas transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos aprovados pela SUDAM, através de Incentivos Fiscais. Parágrafo Único - As atribuições referidas neste artigo, letras "g" e "h", poderão ser exercidas pelo Diretor Presidente isola-



damente; ARTIGO 19 - Será lícito a qualquer dos Diretores observados os preceitos acima nomear procuradores, desde que especifiquem, em cada mandato, os respectivos poderes: CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - ARTIGO 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro (4) meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, observadas as prescrições legais. Parágrafo Único - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma da Lei deles constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião. ARTIGO 21 - Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro competente. ARTIGO 22 - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procuradores, legalmente constituídos, desde que o acionista não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. ARTIGO 23 - Depois de assinarem o livro de "Presença de Acionistas", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que compareceram escolherão um Secretário que, juntamente com o Diretor Presidente ou seu Substituto, formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos na Assembléia Geral, dando-se a ela por instalada. ARTIGO 24 - A Assembléia Geral Ordinária deliberará exclusivamente, sobre as contas da Administração, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, fixando-lhes os honorários respectivos. ARTIGO 25 - Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de convocação. ARTIGO 26 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os que ficarem em branco. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 27 - O Conselho é constituído por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º) - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que o elege; Parágrafo 2º) - O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo artigo 161, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 3º) - A convocação do suplente, quando necessária será feita pela Diretoria, observada sempre que possível, a ordem da eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO 28 - Cada exercício Social começa a 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano quando será procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, com observância das prescrições legais. ARTIGO 29 - Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da Companhia e observadas as prescrições legais, o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a do resultado do exercício e a das origens e aplicações de recursos. ARTIGO 30 - Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto sobre a Renda, o Lucro líquido que remanescer terá a seguinte destinação:- a) - 10% (dez

por cento), para gratificação dos administradores da Sociedade, não podendo contudo, ultrapassar a sua remuneração global durante o exercício, nos termos da legislação vigente: - b) - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até este alcançar a 20% (vinte por cento) do Capital Social; c) - 10% (dez por cento) serão creditados a reserva para resgate, amortização ou compra de ações: - d) - 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo aos acionistas, na proporção das ações que possuírem na data do balanço encerrado, ressalvada as vantagens das ações preferenciais previstas por Lei e estes Estatutos. Esse pagamento se efetuará dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da Assembléia Geral, que aprovar as contas do exercício e a respectiva destinação dos lucros: - f) - O saldo terá o destino que a Assembléia Geral deliberar mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 1º

- Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade. Parágrafo 2º - A nenhuma classe de ações será atribuído pago ou creditado dividendo, quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e deste Estatuto. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 31 - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação da Sociedade, elege o liquidante e o Conselho Fiscal para servir no período da liquidação, fixando-lhes os poderes e remunerações. ARTIGO 32 - Após a liquidação e o pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações em funções do capital subscrito integralizado, distribuindo-se o remanescente, aos acionistas na proporção de suas ações. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 33 - Aplicam-se, aos casos omissos nestes títulos, as disposições legais concernente às Sociedades Anônimas e legislação aplicável. É o que temos a propor devendo ser submetida à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada. Belém - Pa., 28 de abril de 1978. Ass. Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Daura Garcia de Oliveira. "PARECER DO CONSELHO FISCAL": - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, especialmente convocados para examinar a proposta da Diretoria, para as alterações dos Estatutos Sociais, adaptados à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são de parecer que a mesma atende a todos os requisitos legais, razão porque recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém - Pa., 28 de abril de 1978. Ass.: Ruy Barbosa Lima, Deuslenes Dechichi e Edson de Andrade. - Membros Efetivos". Procedida a Leitura desse documento, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão e votação, tendo sido aprovada na íntegra e sem reservas, por unanimidade de votos pelos presentes, à proposta da Diretoria, de reforma dos Estatutos Sociais, acima transcrita. Em seguida, o Sr. Presidente, em atenção ao item III, da Ordem do Dia, que a Diretoria da Sociedade, presente na Assembléia e subscritora da Proposta da Reforma parcial dos Estatutos Sociais, visando justamente facilitar a composição da nova Diretoria, e levando em consideração a renúncia do Dr. Francisco Rogério Nery Blamires, que já havia renunciado ao seu mandato de Diretor Administrativo onde os demais Diretores vinham exercendo as atividades cumulativamente,



propunha a Assembléia Geral, que se fizesse a eleição somente para dois Diretores, os quais continuariam a exercer suas funções cumulativamente, tendo em vista, que a Sociedade, em fase de implantação, podia prescindir de um terceiro Diretor, competindo a esta Assembléia, proceder a eleição dos Diretores para o triênio 1978/1981, após discutida e votada, verificou-se a reeleição por aclamação e unanimidade de votos, dos seguintes Membros - Para Presidente, o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Rua 95 n.º 225, apt.º 401, setor sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 18.045, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e CPF: - 004.293.258-00. Para Diretora Comercial, Dra. Daura Garcia de Oliveira, brasileira, casada, advogada e pecuarista, residente e domiciliada à Rua 95 n.º 225, apt.º 401, setor sul, Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 18.250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, CPF: - 070.744.171-49. Foram fixados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) os honorários de cada Diretor mensalmente. Em seguida o Sr. Presidente declarou aos presentes que de acordo com o item "IV" da Ordem do Dia, se fazia necessário a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Após os debates, foi a matéria votada por unanimidade de votos, verificando-se então a reeleição do Conselho Fiscal da empresa. Em seguida o Sr. Presidente dirigiu aos membros do Conselho Fiscal, sobre sua responsabilidade no que se referia os Arts. 162, 163, 164 e 165 da Lei 6.404, quando os mesmos declararam estarem cientes. E ficou assim constituído: -

**MEMBROS EFETIVOS** - Ruy Barbosa Lima, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84 n.º 196, apt.º 13, setor sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 153.657, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: - 003.434.981-20, Deuslenes Dechichi, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade e Bacharel em Direito, residente e domiciliada à Rua 72 n.º 669, Centro, Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 180.934, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: - 004.560.041-49 e Edson de Andrade, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado à Av. Goiás, n.º 1113, Centro, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 4707517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, SP. e CPF: - 044.657.841-04. - **MEMBROS SUPLENTE**S - Rosita Moraes, brasileira, desquitada, Contadora e Economista, residente e domiciliada à Rua Alfredo Nasser n.º 601, Centro, Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF: 003.457.171-04; Dercy Neo São Marcos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua R-17 n.º 400, setor Oeste, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 194.205, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás e CPF: - 004.575.581-72 e Claudemiro Quirize, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. B n.º 494, setor Oeste, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n.º 59.586, expedida pelo

Ministério da Guerra de Juiz de Fora, Minas Gerais, CPF: 002614671-15. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, para cada membro efetivo. Os Diretores foram empossados em seus cargos, na forma dos Estatutos Sociais. Em seguida, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão, para que se lavrasse a presente ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes. Ass. Dr. Olyntho Garcia de Oliveira - Diretor Presidente, Amélia Peixoto dos Santos - Secretária, Dra. Daura Garcia de Oliveira, Francisco Rogério Nery Blamires, José Olinto Motta Garcia de Oliveira, Amélia Peixoto dos Santos, Dercy Neo São Marcos.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 01, em 05 de abril de 1973.

FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço a firma Fremasa - Fazendas Reunidas Maranhense S/A.

Em test.º A. M. R. da verdade.  
Goiânia, 1º de junho de 1978.

ADÉLIO MEIRELES ROCHA  
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1254/78, a 1ª via da presente Ata de Fremasa - Fazendas Reunidas Maranhense S/A.  
Belém, 31 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em Exercício  
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal n.º 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 31 de agosto de 1978.

a) ILEGÍVEL

p/ ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente

(Ext. Reg. n.º 5819 - Dia: 07.09.78)



**Instituto de Terras do Pará - ITERPA**  
**RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.08 a 31.08.78**

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
03.08.78	Walter Isse Polaro	02973/78	Técnico	PA-150 (Tailândia)	4120 05	50.000,00	110.000,00
					4120 06	50.000,00	
					4120 07	5.000,00	
					4120 66	5.000,00	
03.08.78	José Roberto Coimbra	02974/78	Técnico	Bujaru	3120 -	1.800,00	3.000,00
					3132 -	1.200,00	
07.08.78	Reginaldo de Souza Modesto	03027/78	Técnico	S. Miguel do Guamá e Capanema			
07.08.78	Sadi Brito Alves	03028/78	Técnico	Moju	4120 06	3.000,00	3.000,00
11.08.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	03123/78	Técnico	Capitão Poço e PA-150 (Tailândia)	4120 05	2.500,00	3.000,00
					4120 06	300,00	
					4120 07	200,00	
11.08.78	Edmilson Martins da Silva	03010/78	Técnico	Maracanã, São Caetano de Odivelas e Tomé-Açu	3131 -	500,00	4.500,00
					3132 -	4.000,00	
28.08.78	Haroldo França Rebouças Junior	03358/78	Técnico	Benevides, Salinópolis, Primavera, Marapanim, S. Caetano de Odivelas, Ourém, S. Miguel do Guamá, Curuçá e Viseu	4120 05	8.000,00	10.000,00
					4120 06	1.000,00	
					4120 07	1.000,00	
29.08.78	Reginaldo de Souza Modesto	03369/78	Técnico	S. Miguel do Guamá	3120 -	3.500,00	10.000,00
					3131 -	5.000,00	
					3132 -	1.500,00	
29.08.78	Edmilson Martins da Silva	03389/78	Técnico	Acará	3120 -	500,00	1.000,00
					3131 -	200,00	
					3132 -	300,00	
01.08.78	Henio Brinco Rodrigues	02916/78	Adm.	Conceição do Araguaia	4120 05	4.300,00	4.300,00
11.08.78	Claudio de Barros Paes	03131/78	Adm.	Belém	3120 -	4.000,00	4.000,00
11.08.78	Leonardo Pereira de Moura	03129/78	Adm.	PA-150 (Tailândia) e Acará	4120 05	1.500,00	2.000,00
					4120 06	300,00	
					4120 07	200,00	
18.08.78	Leonardo Pereira de Moura	03202/78	Adm.	PA-150 (Tailândia)	4120 05	800,00	1.000,00
					4120 06	100,00	
					4120 07	100,00	
22.08.78	Antonio Lopes Pereira	03272/78	Adm.	PA-150 (Tailândia)	4120 05	1.000,00	1.000,00
23.08.78	José Tadeu Rocha	03276/78	Adm.	PA-150 (Tailândia)	4120 05	500,00	1.000,00
					4120 06	200,00	
					4120 07	300,00	
29.08.78	Leonardo Pereira de Moura	03368/78	Adm.	PA-150 (Tailândia)	4120 05	500,00	1.000,00
					4120 07	500,00	
30.08.78	Claudio de Barros Paes	03386/78	Adm.	Belém	3120 -	7.000,00	16.000,00
					3131 -	2.000,00	
					3132 -	3.000,00	
					3140 -	2.000,00	
					4140 -	2.000,00	
14.08.78	Ildemar Campos Freitas	03152/78	Jurídico	Paragominas	3120 -	3.000,00	4.500,00
					3132 -	1.500,00	
16.08.78	Maria da Conceição Gomes de Souza	03153/78	Jurídico	Belém	3111 02	5.000,00	30.000,00
					3120 -	2.000,00	
					3131 -	10.000,00	
					3132 -	10.000,00	
					3140 -	3.000,00	



28.08.78 Jurandy José de Souza

03357/78

Grupa-  
mento  
Fundia-  
rio Cen-  
tral

Portel

3111 02 20.000,00  
3120 - 10.000,003131 - 10.000,00  
3132 - 10.000,00 50.000,00

TOTAL

262.300,00  
(Ext. Reg. nº 5824 - Dia 07/09/78)**Soares de Carvalho,  
Sabões e Óleos S/A**

CGC. 04.898.458/0001-60

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A, REALIZADA CONJUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1978.

No dia 24 do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove (9) horas, reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade, para decidirem sobre assunto de interesse da empresa. Abrindo os trabalhos, o sr. Orlando Torres Abelém, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais da classe "C", dentro do limite do Capital Autorizado da sociedade. Informou ainda ao sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria havia apresentado exposição an-

tecipada cuja leitura foi procedida na ocasião, e do seguinte teor: "Exposição da Diretoria aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da sociedade. Senhores Conselheiros:- Tendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autorizado nossa empresa a promover a subscrição de três milhões (3.000.000) de ações preferenciais de classe "C" que deverão ser subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), conforme ofício nº 001695 de 27 de julho de 1978, e em conformidade com o cronograma do projeto industrial desta empresa aprovado por aquele órgão, e, considerando o art. 19, letra f) dos atuais Estatutos Sociais, vimos com o presente solicitar seja autorizada a emissão e subscrição das mencionadas ações que representarão o volume monetário de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). Esclarecemos ainda, que esta emissão deverá ser integralizada com recursos previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12.12.1974. Finalizando informamos a Vv Ss., que a posição do capital da empresa, antes desta subscrição e emissão, é a seguinte:

Ações	Cap. Autor.	Cap. Subscr.	Cap. Integral.	Ações Emitid.
Ordinárias	11.525.765	8.691.152	8.691.152	8.691.152
Preferenciais "A"	2.000.000	-	-	-
Preferenciais "B"	2.419.235	2.419.235	2.419.235	2.419.235
Preferenciais "C"	14.055.000	8.934.000	8.934.000	8.934.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000.000</b>	<b>20.044.387</b>	<b>20.044.387</b>	<b>20.044.387</b>

Assim, aguardamos as providências legais a fim de ultimarmos a concretização das medidas necessárias. Belém, 24 de agosto de 1978. Assinado:- Orlando Torres Abelém, Diretor-Presidente; Raphael Moisés Abensur, Diretor-Administrativo e Vanner Penna Machado, Diretor-Industrial". A seguir o sr. Presidente solicitou a manifestação dos srs. membros do Conselho Fiscal, sobre o assunto exposto, os quais se pronunciaram favoravelmente conforme parecer a seguir: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do sr. Presidente do C.A. e da empresa, no que concerne a emissão dentro dos limites do Capital Autori-

zado da sociedade de três milhões (3.000.000) de ações preferenciais de classe "C", do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), administrado pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por absorver as formalidades legais e estatutárias. Assim, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de três milhões (3.000.000) de ações preferenciais de classe "C" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício de número 001695 datado de 27 de julho de 1978, oriundo da Superintendên-



cia do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Belém, 24 de agosto de 1978. Assinados:- Antonio Lins Pereira, CPF 001329262; Antonia Eliana Pinto, CPF 038.496.192 e Maria Emma Santos O'brien, CPF 000646022-49". Após a leitura da exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou aos demais membros sua manifestação a fim de que fosse autorizada a Diretoria a providenciar a confecção do respectivo Boletim de Subscrição e ultimar as medidas necessárias para a emissão de três milhões (3.000.000) de ações preferenciais de classe "C" conforme ofício nº 001695 de 27 de julho de 1978, da SUDAM. Com a manifestação favorável e unânime dos srs. Conselheiros, o sr. Presidente informou que esta sessão seria suspensa pelo tempo necessário a confecção e obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição nº 01/78, junto ao Banco da Amazônia S/A (BASA), entidade operadora do fundo, com sede nesta capital. Reaberta a sessão o sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A (BASA), na qualidade de operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém (centro), conforme solicitação desta empresa. Cumpridas as providências de subscrição e integralização, o Sr. Presidente solicitou aos presentes a aprovação de todos os atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo

necessário a lavratura da presente ata no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à reunião. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas em cinco (5) vias de igual teor e forma, e autenticadas por todos os membros presentes, para efeito de arquivamento. Assinado: Orlando Torres Abelém, CPF. 000616202-97; José Santino Clemente, CPF. 003660302 e Carlos Paraguassu Frazão Filho, CPF 042867407-06.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado em 19.09.1977.

ORLANDO TORRES ABELÉM  
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/8/78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1234/78 a 1ª via da presente ata de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.

Belém, 28 de agosto de 1978  
Celia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em exercício da Jucepa  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

### Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A

CGC. 04.898.458/0001-60  
BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	20.044.387,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA .....	3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	6.955.613,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO nº 01/78 de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) equivalente a três milhões (3.000.000) ações preferenciais de classe "C" do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de agosto de 1978, e de acordo com o parecer prévio do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-PA	1978	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém, 24 de agosto de 1978

SUBSCRITOR  
Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)  
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA  
CLAUDIONOR NOGUEIRA  
Diretor Financeiro  
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO  
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA  
ORLANDO TORRES ABELÉM  
Diretor Presidente  
CPF. 000.616.202-97  
RAPHAEL MOISES ABENSUR  
Diretor Administrativo  
CPF. 004419022-00  
REYNALDO DE SOUZA MELO  
Contador CRC.PA 0579  
CPF. 007.694.952



CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço as assinaturas supra.  
Em sinal, A. K. B. M. da verdade  
Belém, 25 de agosto de 1978  
Arthur Kós B. Miranda  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
Em sinal W. R. da verdade  
Belém, 25 de agosto de 1978  
Wolter Robilotta  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/8/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1234/78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Soares de Carvalho Sabões e Oleos S/A.  
Belém, 28 de agosto de 1978  
Celia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em exercício da Jucepa  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.  
Em sinal, W. R. da verdade  
Belém, 29 de agosto de 1978  
Wolter Robilotta  
Tabelião Substituto  
(Ext. Reg. nº 5798 - Dia 07/9/78)

### Agropecuária Bacuri S/A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 15 de setembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social, através da subscrição de Cr\$ 1.700.000,00 em ações preferenciais, classe B e Cr\$ 600.000,00 em ações ordinárias;
- Alteração parcial dos estatutos sociais e,
- interesse social. I

Conceição do Araguaia, 31 de agosto de 1978.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. Nº 5822 Dias 07, 09 e 12.09.78)

### Madeiras Gerais S/A.

C.G.C. 04.945.713

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A., para comparecerem a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro, às 18:00 horas, em sua sede social, na Rua Gaspar Viana, nº 106, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital Social;
- Eleição dos Diretores;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de setembro de 1978.

A DIRETORIA

(T. Nº 03340 Reg. Nº 5827 Dias 07, 09 e 12.09.78)

### Vale do Capim Agro Industrial S/A. - Leite Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

São convidados os Senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1978, às 09:00 (nove) horas, na sede social, na Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- Ratificação do aumento do capital social e alteração dos estatutos;
- Assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 31 de agosto de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE  
Diretor

(T. Nº 03342 Reg. Nº 5826 Dias 07, 09 e 12.09.78)

*Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa OFICIAL**



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.806 DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

DESIGNA O PREFEITO SUBSTITUTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Designa Prefeito Substituto para a Prefeitura Municipal de Belém, o engenheiro JOÃO DANTAS FILHO, no impedimento do atual titular Major Brigadeiro R/R Engenheiro LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1978.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
(G. Reg. nº 2580 - Dia 07.09.78)

PORTARIA Nº 4090 DE 31 DE AGOSTO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 01375/78, de 21.08.1978, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4322/78-GG e 003484/78-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Autorizar Oswaldina Queiroz dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social - GEP-ANSAS-602.1 - classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a participar do Congresso de Serviço Social no Campo de Saúde, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 08 a 14 de setembro de 1978, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.546)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 68

Representação da Capital  
Representante: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (Secção do Pará)  
Objeto: Inobservância de dispositivo do DL.1540 e da Res. 10.425  
Relator: Desembargador Christo Alves

Vistos, etc...

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção do Pará, por seu Delegado doutor Jader Barbalho dirigiu representação a este eg. Tribunal para denunciar a possibilidade de fraudes no processo eleitoral relacionado com o registro, fora do prazo legal, de chapas de Delegados e Suplentes das Câmaras Municipais que participarão do Colégio Eleitoral destinado a escolher Governador, Vice-Governador e Senador no pleito de Setembro vindouro.

Alega que, de acordo com a legislação pertinente, foi fixado o prazo até 30 de junho para esse registro perante as mesas das Câmaras Municipais, o que entretanto não estava sendo observado, pois que, a presidência regional da Arena em entrevista à imprensa manifestou a sua preocupação por tal inobservância.

Ressalvando o desistesse de seu Partido por essa modalidade de eleição, refere que não podendo o fato escapar à apreciação da Justiça traz a esta o conhecimento dessas irregularidades, solicitando como medida cautelar sejam relacionadas pela Corregedoria ou pelos Juízos eleitorais os registros efetuados de acordo, com a lei.

Instruído o petítório das peças indispensáveis, foram os autos com vista ao Exmo. Sr. Procurador Regional que, inicialmente, requereu fossem ouvidas as Câmaras Municipais, vindo a seguir anexadas as respectivas informações com os documentos em referência.

Colhido o parecer do digno Órgão do Ministério Público, este depois de elucidar que, embora não se possa precisar devido a deficiência de meios, se todas as Câmaras foram notificadas, nada contudo obstará que participem do Colegiado representantes dos Municípios que não tenham atendido ao chamamento da Justiça. E conclui o parecer opinando, para que se forneça a relação pleiteada com o esclarecimento de que a lista não esgota o número de participantes do Colégio Eleitoral.

Como se vê do relatório, pretende o autor da representação que este colendo Tribunal tome conhecimento de irregularidades na constituição do Colegiado que escolherá o Governador, o Vice-Governador e o Senador deste Estado:

A denúncia invoca a possibilidade de fraude no registro de chapas de Delegados e Suplentes, pelo decurso do prazo legal, e pede o fornecimento da lista geral de Delegados e Suplentes registrados.

O digno Fiscal da lei, com base no que responderam as Câmaras Municipais, opina pelo deferimento da parte final do pleito.

Na verdade, a documentação apresentada a este Julgamento, conquanto não seja a da totalidade das Câmaras Municipais, conforme salienta a Procuradoria Regional, pelas formalidades de que se reveste, não dá ensejo ao reconhecimento de plano da alegada fraude.

Situada a questão apenas no terreno das hipóteses, impõe-se por certo o arquivamento dos autos.

Isto posto, RESOLVEM, à unanimidade, os Juízes do eg. Tribunal Regional Eleitoral, não conhecer da representação, determinando o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo das medidas ulteriores de direito, devendo a Secretaria fornecer a lista de Delegados e Suplentes pleiteada pelo representante, na forma do parecer do órgão do M.P.



Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 30 de agosto de 1978.

(aa) - Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Julio Augusto de Alencar, Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. - Reg. nº 2541).

#### EDITAL

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, e a vista do disposto no artigo 46, da Resolução nº 10.424, de 31 de maio de 1978, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional - Seção do Território Federal do Amapá foi requerido a esta Côrte o registro, dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos à Câmara dos Deputados no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Território Federal do Amapá;

- 1 - IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA, ou Iacy Alcântara ou Iacy, brasileiro, casado, médico, paraense, portador, da C.I. - nº 35.984-SEGUP-AP, C.P.F. nº 00790492-72, residente e domiciliado na Av. Raimundo Alvares da Costa, nº 1383, na cidade de Macapá.
- 2 - EDSON GOMES CORREIA ou Edson Correia ou Edson, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 2490-OAB-PR, C.P.F. nº 000914802-72, residente e domiciliado na Av. Amazonas nº 28, na cidade de Macapá.
- 3 - PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA ou Paulo Guerra ou Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. nº 19791-SEGUP-AP, C.P.F. nº 017021572-53, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, na cidade de Macapá.
- 4 - CLARCK CHARLES PLATON ou Clarck Platon ou Platon, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 285848-PA, C.P.F. nº 019057592-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes, nº 41, na cidade de Macapá.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral da Secretaria

Visto:  
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. - Reg. nº 2542).

#### EDITAL Nº 284 PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral, da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Daniilo dos Santos Quaresma, título nº 75.258, lotado na 167ª Secção;
- Simão Campos Bacelar Neto, título nº 114.492, lotado na 76ª Secção;
- Antônio José Pinheiro Mendonça, título nº 111.121, lotado na 83ª Secção;
- Lucidia Costa Silva, título nº 10.617, lotada na 4ª Secção;

Cirene Vieira Corrêa, título nº 98.320, lotado na 127ª Secção;  
Maria Elizabete Campelo Gomes, título nº 50.962, lotada na 69ª Secção;

Francisco de Assis Costa Souza, título nº 77.632, lotado na 172ª Secção;

João Alberto de Carvalho, título nº 49.855, lotado na 29ª Secção;

Domingos Ferreira Viana, título nº 96.495, lotado na 203ª Secção;

José Bentes Barata, título nº ..., lotado na 38ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Eu, Fanny Carmem Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.528)

#### EDITAL

#### PEDIDOS DE 2ªs VIAS 285/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Fernando de Araújo, título nº 70.461, lotado na 152ª Secção;

Eulália Maria Santos da Silva, título nº 105.137, lotada na 39ª Secção;

Manoel Rodrigues da Silva Filho, título nº 53.632, lotado na 102ª Secção;

Menaide Oliveira da Silva, título nº 64.866, lotada na 139ª Secção;

Ana Maria das Neves Dorneles, título nº 81.006, lotada na 177ª Secção;

Orlando Sérgio Silva Assunção, título nº 61.011, lotado na ... secção;

Fernanda Carlos Lopes de Mendonça, título nº 86.649, lotado na 191ª Secção;

Risalva Gomes da Costa, título nº 36.414, lotada na 22ª Secção;

Rosa Amélia de Moraes Miranda, título nº 80.797, lotada na 168ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Eu, Fanny Carmem Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.527)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO FOURY

## 2ª. CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.660

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: CECILIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES

APELADO: OSMAR HENRIQUE DA SILVA PIRES  
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Servidão de caminho que se assegura ao proprietário de prédio vizinho, para transitar em passagem existente em sobra de terras, vedada indevidamente por

quem não é sua proprietária e dela se apossou violentamente.

Apelo improvido. Sentença confirmada.

Vistos, etc...

A vista do exposto, acordam os Membros da 2ª. Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada. Belém, 24 de agosto de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente



Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º 2550)

**3a. CÂMARA CIVEL**

ACORDÃO N.º 4.661  
APELAÇÃO CIVEL DA COMARCA DE MUANA  
APELANTE: JOSINA LEAL CHERMONT  
APELADO: JOÃO CASSIANO BRANDÃO  
RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I - Ação de Reintegração de Posse - Mandado "liminar"; Feita a audiência de justificação, com a observância da presença do réu, decide-se o cabimento ou não daquela ordem judicial, não podendo em consequência, ser julgada desde logo a ação;

II - Preliminar de nulidade do feito acolhida. Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Preliminarmente anular o processo, a partir da audiência de Justificação inclusive.

Belém, 24 de agosto de 1978.  
a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. STELEO MENEZES - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º - 2550)

ACORDÃO N.º 4.662  
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL  
APELANTE: MANOEL CARLOS RAMOS  
APELADO: MÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA  
RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA: Ação de reparação de dano por acidente de trânsito. Processo sumaríssimo que se inicia invalidamente devido a inobservância de formalidades necessárias ao deslúde da preliminar suscitada. Nulidade em parte decretada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Terceira Câmara Cível do venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dar provimento ao apelo para preliminarmente, anular o processo a partir da contestação, inclusive, prosseguindo-se nos posteriores de direito.

Sala das sessões em Belém, aos 11 de agosto de 1978.  
aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Dr. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º 2550)

**3a. CÂMARA PENAL**

ACORDÃO N.º 4.663  
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL  
RECORRENTE: A Dra. 2a. PRETORA  
RECORRIDO: JOÃO PINHEIRO FURTADO  
RELATOR: DES. CRISTO ALVES

EMENTA: Estando o pedido de acordo com os requisitos legais, impõe-se confirmar o julgado que concedeu a reabilitação. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Terceira Câmara Penal do Ven. T.J.E., sufragando o entendimento da douta Subprocuradoria, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 25 de agosto de 1978.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE - Subsecretário  
(G. Reg. n.º 2550)

ACORDÃO N.º 4.664  
RECURSO EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA  
RECORRIDO: VANDERLEY SILVA SOUZA  
RELATOR: Des. CRISTO ALVES

EMENTA: Justificando-se o receio do paciente, face à inexistência de flagrante nem de ordem escrita da autoridade competente, é eniperioso concluir pelo acerto da decisão que concedeu habeas-corpus preventivo. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, os Juizes da colenda Terceira Câmara Penal do eg. T.J. do Estado do Pará, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, vencido o eminente Des. Ossiam Almeida que dava o habeas corpus também para não ser o paciente identificado criminalmente.

Sala das sessões em Belém, aos 7 de julho de 1978.  
aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º 2550)

**2a. CÂMARA PENAL**

ACORDÃO N.º 4.665  
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO  
RECORRENTE: O EXMO. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I - Competência pela prerrogativa de função.

Promotor substituto da Justiça Militar ocupante igualmente das funções de professor titular do Instituto de Educação do Pará, Inquérito Administrativo instaurado contra si na Fundação Educacional do Estado;

II - Se a época daquela medida administrativa desempenhava suas funções de promotor substituto da justiça castrense, goza de foro privilegiado, devendo ser processado e julgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça - Aplicação dos artigos 84 e 87 do Código de Processo Penal;

III - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3a. Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, negar provimento ao recurso em sentido estrito formulado pelo Exmo. Dr. Procurador Geral do Estado, dando em consequência como competente para processar e julgar o recorrido, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 18 de agosto de 1978.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. STELEO MENEZES - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 04 de setembro de 1978.  
GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE  
(G. Reg. n.º 2550)

**Resenhas da Justiça Estadual**

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1978

JUIZO DA 2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Agravante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha

S/A. - PARABOR - Adv.: Christovão Colombo.

Agravado: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Leonidas Verdelho.



Despacho: Defiro a formação do instrumento. Seja o agravante intimado para, no prazo de cinco (05) dias, indicar as peças dos autos que pretende sejam trasladadas e juntar documentos novos.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

## EMBARGOS A EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Agravante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha - PARABOR - Adv.: Christovão Colombo.  
Agravado: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Leonidas Verdelho.

Despacho: Defiro a formação do instrumento. Seja o agravante intimado para, no prazo de cinco (05) dias, indicar peças dos autos que pretende sejam trasladadas e juntar documentos novos.

## JUÍZO DA 7ª VARA

Inventário de Olivar Aprígio Monteiro - Adv.: Pedro Moura Palha e Pedro Washington da Silva.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls. 47. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se. P.R.I..

Arrolamento de Lydia Varela de Albuquerque - Adv.: Marise Conceição Silva.

Despacho: À avaliação.

## JUÍZO DA 2ª VARA

## EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - PARABOR - Adv.: Christovão Colombo Gonçalves.  
Embargado: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Leonidas Verdelho.

Despacho: Diga o embargado, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 19/34.

## JUÍZO DA 6ª VARA

## ORDINÁRIA

A: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. - Adv.: Antonio Cândido M. de Brito.  
R: Cooperativa Habitacional "17 de Junho" - Adv.: Irwaldir Rocha.

Despacho: Diga o R. sobre o chamamento do INOCOOP, como litisconsorte.

## EXPEDIENTE DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1978

-- SEXTA-FEIRA

## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

## EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc.: Nº 168/78.

## CARTA PRECATÓRIA

Dept.: Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro.

Depd.: Juízo de Direito da Comarca de Belém do Pará.  
Desp.: Devolva-se.

PETIÇÃO DE: Celeste Gamboa Raposo, por seu Advogado, Dr. Humberto Henriques de Vasconcelos, nos autos de Execução que move contra Edvan Capucho Couteiro, vem desistir da ação.

Desp.: R. H. A audiência da titular.

PETIÇÃO DE: Flávio Augusto Titan Viégas, por sua Advogada, Dra. Rosa Cristina Gióia Santos, nos autos cíveis de Despejo que lhe move, Wilson Alves de Oliveira, vem apelar para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e requer o encaminhamento à Instância AD QUEN.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Manoel Martins Ferreira Neto, por sua Advogada, Dra. Maria Rosângela da Silva Santana, nos autos cíveis da Ação de Despejo que promove contra Antonio Neves Fidélis, expondo e requerendo a juntada dos documentos a esta anexos, bem como seja ratificado o recibo firmado pelo Sr. Raimundo Rodrigues Silva Netto.

## 3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Martinho Moraes da Silva, por seu Advogado, Dr. Ulysses Coelho de Souza, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Osvaldo Dias Vieira, pedindo para que a presente apelação seja recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo e processado ex vi legis, remetidos, a final para a instância Ad Quem.

Desp.: R. H. Recebo a presente na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

## 6ª VARA

Proc.: Nº 25/78.

## EXECUÇÃO

Exeq.: MOTOBEL - Motores de Belém Ltda..

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Exec.: Marcondes Meimberg, Madeireira Ltda..

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência de fls. 14, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei. P. R. I..

Proc.: Nº 273/78.

## CARTA PRECATÓRIA

Dept.: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Porto Alegre--RS.

Depd.: Juízo de Direito da 6ª Vara de Belém do Pará.

Desp.: Devolva-se ao Juízo Deprecante.

Proc.: Nº 530/76.

## ARROLAMENTO

Reqt.: Maria Cerejo dos Santos.

Adv.: Salatiel Paes Lobo.

Reqd.: José Ferreira dos Santos.

Desp.: Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de fls.

15, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata, para recolhimento do imposto mortis causa. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, sobre o Imposto de Renda. Intime-se.

## 7ª VARA

PETIÇÃO DE: CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, por seu Advogado, Dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos da Execução, que move contra PROMAR - Produtos do Mar Ltda., requerendo mandar juntar o incluso recibo (doc. I).

Desp.: N. A. Cls..

## 7ª VARA

Proc.: Nº 120/78.

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. Brito Nobre.

Exec.: Luiz Otávio Penafort de Souza.

Desp.: À Conta.

## 8ª VARA

Proc.: Nº 213/78.

## SUMARÍSSIMA

Aut.: Isaac Ephina Moura.

Adv.: José Lívio Barbalho.

Ré: Dorothei Lillian Richardson.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 04 de outubro, às 10:00 horas. Renovem-se as diligências.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1978

## JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Companhia Itaú de Investimento - Crédito e Financiamento, na ação de execução que move contra Paulo Silveira Viana e João Augusto da Costa Marinho, solicitando seja oficiado ao Juízo da 2ª Vara, abandonment do saldo remanescente, da Praça, realizada no dia 30 de agosto, na ação que Maria Angélica da Cunha Morgado, move contra João Augusto da Costa Marinho, Expediente do Cartório do 1º Ofício (SARMENTO) - Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Despacho: Oficie-se.

## JUÍZO DA 7ª VARA - INVENTÁRIO

Inventariante: Abraham Ramiro Bentes - Adv.: Jayme Bentes.

Inventariado: Elias Ramiro Bentes.

Despacho: Tome-se por termo a ratificação.

## DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Octávio Vianna - Adv.: Áurea Rodrigues.

Requerida: Celeste Castelo Branco - Adv.: Ranulfo Ferreira.

Sentença: Julgando procedente o pedido de separação judicial em divórcio, custas pelas partes, bem como honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Transitada esta em julgado, averbe-se a sentença no Registro Civil.



JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Banco Itaú S/A., na Ação de Execução que move contra Orlando de Souza Filho e Abner Sá Rocha, dizendo que o Oficial de Justiça, citou os requeridos, deixando de proceder a penhora porque inexistem bens dos executados, solicitando desta maneira a suspensão da execução de acordo com o art. 791, III do CPC.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Maria do Céu Nobre Gomes, na Ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Clube Campestre Neópolis, tendo em vista que o réu deixou de cumprir os respeitáveis despachos desse Juízo, publicados respectivamente nos Diários Oficiais de 15 e 29 do corrente, referente a juntada da procuração outorgada a seu advogado, requerendo se digne decretar o competente despejo do imóvel, uma vez que o pedido de purgação de mora, deixou de existir sem a prova da procuração — Adv.: Pedro Lima.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Benedita das Graças Gomes Assayg, na Ação de Integração de Posse, requerendo a juntada aos autos o substabelecimento de procuração — Adv.: Teodomiro Cantuária.

Despacho: Voltem Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01.09.78  
PRIMEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv.: João Maroja).

Ré: Thereza Nunes Bibas.

Despacho: "A Conta, após devolva-se. Belém, 31.08.78.

a) Romão A. Neto".

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: ENEL — Engenharia S/A. (Adv.: Meira Matto).

Despacho: "Junte-se aos autos, cumprindo o requerido. Belém, 22.08.78. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Moacyr Grasciani (Adva.: Maria Conceição Sousa).

Ré: Sabino Mota Wanzeller (Adv.: Fernando Mercês).

Despacho: "A Conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Belém, 01.09.78. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Emprestimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réus: Rodynaldy da Silva Maia e Ester Serruya Maia.

Despacho no requerimento da autora, solicitando mandado de desocupação compulsória: "N. A. Como requer. Expeça-se o mandado. Belém, 01.09.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Maranhão (Adv.: José Melo Rocha).

Réus: Nelson Souza Roda e Tereza Barbosa Rosa (Adva.: Ambrosina Sampaio).

Despacho: "Informe o Oficial, o que constar, acerca do alegado às fls.. Belém, 31.08.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Emprestimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réu: Milton Lopes de Miranda (Adv.: José Nascimento).

Despacho no requerimento apresentando agravo: "N. A. Conclusos. Belém, 31.08.78. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Sul Brasileiro, Crédito e Financiamento (Adv.: Carlos Ferro).

Réus: João Leal de Almeida, Geraldo Berardo e Luso Sales Solino.

Despacho: "Junte o original do contrato. Regularize-se a procuração. Belém, 31.08.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Embargos à Execução — 1ª Vara — Nº 057/77.

Embargante: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Embargada: SOCILAR — Crédito, Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — Nº 095/78.

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Emprestimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réus: Osvaldo Romasco de Oliveira e sua mulher (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Despacho: Fale o requerido.

AÇÃO: — Verificação de Livros — 10ª Vara — Nº 380/78.

Requerente: Rodízios e Carrinhos Rod-Car Ltda. (Adv.: Dr. Geraldo Ângelo Pareschi).

Requerida: COMEAL — Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se a ré para exhibir os livros no dia 20 de setembro, às 11:00 horas. Nomeie peritos os Srs. José Lancry e Edgar Cohen, prestem compromisso.

RESENHA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1978  
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Eleonora Souza Garcia.

Adva.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.

Réu: Antonio Freire Dias.

Desp.: Cite-se. Belém, 21.08.78. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Fabiano do Nascimento Dias.

Adv.: João Roberto Cavaleiro de Macedo.

Réu: Hilário José Sidrín Caminha.

Sent.: ... Nessas condições, julgo procedente a presente ação e em consequência decreto o despejo pedido na inicial, fixando o prazo de vinte (20) dias, para que Hilário José Sidrín Caminha, desocupe o imóvel que ocupa, sito à Vila José Eduardo, nº 49, sob pena de despejo compulsório. Outrossim, condeno o requerido em custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do pedido. Custas ex-lege. P. I. R.. Belém, 30.08.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Veríssima da Silva.

Adv.: Edgard Olyntho Contente e Marlene Rodrigues de Freitas.

Réus: Raimundo Nonato Santos e sua companheira, Rosângela Nunes da Silva.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 21 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 29.08.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria de Nazaré Amaral da Costa.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Invdo.: Deolindo Amaral da Costa.

Desp.: Diga a Fazenda Pública, sobre a parte final do pedido inicial. Int.. Belém, 30.08.78. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1978

JUIZO DA 1ª VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Laura Silva (Dr. João Batista Cavalcante); Benedito Correa (Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).



Despacho: Trata-se de assunto de competência da Vara de Família, devendo os autos serem encaminhados à distribuidora para os devidos fins.

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ARROLAMENTO**

Inventariante: Tóbias do Nascimento (Dr. Édson Couto).  
Inventariado: José Porfírio do Nascimento.

Despacho: Intime-se o Inventariante a promover o prosseguimento do feito, se assim o desejar.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Santina Vieira Gomes (Dr. Douglas Dorrigues).  
Ré: Doracy Alves do Nascimento.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int..

**3º CARTÓRIO DA A.J.C.  
RESENHA DO DIA 01.09.78**

**10ª VARA:**

Proc.: Nº 293/75 - Indenização Por Acidente de Trânsito.  
Autora: Maria da Graça Bragança Silva (Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira).

Ré: Celeste Coral Frazão (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Cite-se a Ré, para comparecer à audiência, no dia 26 de outubro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. Intime-se o M. P.. Belém, 28.08.78 - Dra. Izabel Vidal de Leão.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 41/78 - Processo de Execução.

Autores: Elzeman Leandro de Jesus Gomes e outro (Adva.: Dra. Marlene Freitas) Setor.

Réu: Luiz Raimundo de Souza.

Despacho: Proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o pedido, oficiando-se para os devidos fins ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública. Belém, 28.08.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 357/77 - Despejo.

Autora: Maria do Coração de Jesus Goulard Rezende (Adva.: Dra. Maria da Graça Rossi).

Réu: Henrique de Azevedo Maués (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Despacho: Nomeio o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, para funcionar como perito, observadas as formalidades legais. Faculto às partes indicarem assistentes. Int.. Belém, 29.08.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 39/78 - Despejo Para Uso Próprio.

Autora: Maria Helena Figueira Mendes (Adv.: Dr. Manoel das Graças Costa).

Réu: Juarez do Carmo Lima (Adv.: Dr. Artemis Leite) A.J.C.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de outubro, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int.. Belém, 28.08.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**2ª PRETORIA:**

Proc.: Nº 210/78 - Consignação em Pagamento.

Autor: Raimundo Alves de Oliveira (Adv.: Dr. Quintanilha Bibas).

Ré: Bernadina Gabilanes Pinto..

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de setembro, às 10:00 horas, cumpridas as formalidades legais. Int.. Belém, 31.08.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "Odon Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, interditos e Ausentes, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos, Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário: Abraham Jayme Levy. Requerimento: A. Conclusos. Advogado: Ademar Kato.

1ª VARA - Inventário: José Fernandes do Salgado. Requerimento: N. A. Conclusos. Advogado: Flávio de C. Maroja.

1ª VARA - Inventário: Antonio Borges Leal Filho. Despacho: A avaliação e declarações finais. Advogado: Clóvis da Gama Malcher.

1ª VARA - Inventário: João Francisco Martins Barata. Requerimento: N. A. Conclusos. Advogada: Rosa Cristina Gióia Santos.

1ª VARA - Arrolamento: Joaquim Gomes de Melo. Despacho: Expeça-se alvará. Advogada: Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento: Almiro da Cruz Pamplona. Despacho: Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados. Advogado: Édson Couto, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Eptácio Gomes Torres. Despacho: Expeça-se alvará. Advogado: Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: José Maria Gomes. Despacho: Expeça-se alvará. Advogado: Francisco Miléo.

1ª VARA - Arrolamento: Maria das Graças da Silva. Despacho: Expeça-se alvará. Advogado: Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Leodegário Soares Vilhena. Despacho: Expeça-se alvará. Advogada: Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento: Manoel Espírito Santo de Oliveira. Despacho: Expeça-se alvará. Advogado: Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: Francisco Cavalcante. Despacho: Cumpra-se o que requer à Fazenda Estadual. Advogado: Francisco C. Miléo.

1ª VARA - Arrolamento: Luiz Manoel Saraiva. Despacho: Expeça-se alvará. Advogado: Frederico C. de Souza.

1ª VARA - Arrolamento: Almiro Moura Batista. Requerimento: D. A. Conclusos. Advogado: Darcy da Rocha Lameira.. Belém, 1º de setembro de 1978.

p/ Escrivão ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA  
Escrivente Juramentada, escrevi, no impedimento do Titular Vitalício

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 horas do dia 04 de setembro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 5817)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Agro Norte Ind. Com. Amazônia - 2 - DPS - Cr\$-54.647,93 - Cr\$-15.128,13 Sapataria Monteiro Ltda. - DP - Cr\$-35.496,17/

Rio Madeira Com. Ind. Ltda., - 2 - DPS - Cr\$-... 4.823,54 - Cr\$-146.260,00/Acleu Braga - DP - Cr\$-730,00/Farmácia e Drogaria Belo Horizonte Ltda. - DP - Cr\$-7.791,31/Mercadão 1º de Maio Ltda. - DP - Cr\$-360.000,00/Alexandre Moura de

Castro - DP - Cr\$-10.200,00/Lançamento Jovem Ltda - DP - Cr\$-1.054,00/Lido Repres. Ltda. - DP - Cr\$-9.266,48/Lojas Zona Franca Ltda. - 2 - DPS -



Cr\$-60.000,00 - Cr\$-35.000,00/Soc. Com. Imp. Exp. da Amaz.- DP - Cr\$-16.632,00/Antônio Matheus de Campos - NP - Cr\$-630.837,03 - saldo pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de setembro de 1978.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA  
Oficial

(T. nº 03339 - Reg. nº 5823 - Dia 07.09.78)

## Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO  
EDITAL DE CITAÇÃO DE VISMA —  
INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA.,  
NÉLIO FERNANDO RODRIGUES PINTO e  
FERNANDINO PINTO, PELO PRAZO DE TRIN-  
TA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital le-rem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, com o prazo de trinta dias, CITA: — VISMA INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., na pessoa de seu representante legal, NÉLIO FERNANDO RODRIGUES PINTO, brasileiro, casado, e FERNANDINO PINTO, brasileiro, casado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos do PROCESSO DE EXECUÇÃO contra os mesmos interposto por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, para cobrança das duplicatas números: F/365 - B, vencida em 17.03.78; - F/403-A, vencida em 30.03.78; F/418-A, vencida em 30.03.78; F/343, vencida em 10.01.78; F/364-B, vencida em 28.02.78. F/370, vencida em 20.01.78; F/370-A, vencida em 20.02.78; F/384, vencida em 15.01.78; F/385, vencida em 15.01.78; - F/419, vencida em 28.02.78; - F/419-A, vencida em 30.03.78; - F/462, vencida em 15.03.78; - F/362-A, vencida em 15.04.78; - F/269, vencida em 31.03.78; e F/220, vencida em 31.03.78, no valor total de Cr\$-391.265,00, estando o pedido fundamentado nos artigos 580, 583 e 585, I, do Código de Processo Civil. - Em virtude de não terem sido encontrados para citação pessoal, foi realizado o arresto do terreno edificado, situado na Estrada do Coqueiro - Icoaraci, Km. 4, município de Ananindeua, Comarca de Belém, com uma área de 27.000 mts. 2, com várias benfeitorias e prédios, imóvel esse de propriedade da firma executada VISMA — INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., consoante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10.07.74, transcrita sob o nº 45.244, Livro 311 do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, para garantia do principal, acrescido dos juros de mora e honorários advocatícios e custas judiciais. E pelo presente ficam citados os executados já

acima nomeados, e suas esposas, para pagarem a dívida acrescida das despesas legais, ou embargarem o presente feito sob pena de transformação do arresto em penhora, e aplicação da pena de revelia, nos termos e de acordo com o artigo 654 do Código de Processo Civil em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Belém do  
Pará

(Ext. Reg. nº 5825 - Dia 07.09.78)

## Tribunal de Justiça do Estado

### Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

#### EMBARGOS CÍVEIS DE MARAPINIM

Emptes: Serafim Ferreira Diogo e s/mulher  
(Dr. Jorge Malcher e Romeu Santos)

Embgdo: Melo & Cia (Dr. Antonio V. Pantoja)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

#### IDEM, IDEM, DE PONTA DE PEDRAS

Embgtes: Antonio Ferreira Martins e s/mulher (Dr. Paulo Klautau)

Embgdos: Didimo Ferreira Tavares e s/mulher (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 04 de setembro de 1978.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2.579)



# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de Liquidação de sentença, elaborados pela Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-211/78, em que é reclamante Manoel da Vera Cruz Pimenta e reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 239/78

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 23.08.78, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 305/78 - DISSÍDIO COLETIVO em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Demandante) e Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará, COLEIPA - CIA. DE LEITE PASTEURIZADO e Companhia de Pesca Tayo (demandadas):

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por maioria de votos, julgar procedente em parte o presente dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá contra o Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará, COLEIPA - Companhia de Leite Pasteurizado e Companhia de Pesca Tayo, para estabelecer a seguinte sentença normativa:

- I - Reajustamento salarial de 42% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração;
- II - Salário normativo de Cr\$-60,00 diários para os seguintes profissionais: amassador, forneiro, confeitiro, torrador de café e macarroneiro, não podendo quaisquer desses profissionais serem admitidos por salário inferior ao aqui estabelecido;
- III - Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes à data da instauração do presente dissídio, após a compensação dos aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos depois de 1º de junho de 1977, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, de implemento de idade, promoção, transferência de cargo, função ou localidade e equiparação salarial;
- IV - Fica proibido o trabalho noturno nas indústrias de panificação no horário compreendido entre as vinte horas de sábado e as vinte horas de domingo, assim como a abertura de estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios nos domingos e feriados;
- V - A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data base, terá como limite o salário reajustado do empregado exercente na mesma função, admitido até os doze meses anteriores à data base. Nas hi-

póteses do empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data base, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, ou seja, um doze avos da taxa de reajustamento decretado por mês de serviço ou fração superior a quinze dias com adição ao salário da época da contratação;

- VI - As empresas ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, uniforme de trabalho, quando de uso obrigatório pelo empregador ou por exigência de órgão público competente;
  - VII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento dos quais constem os salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração;
  - VIII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficial ou reconhecido, desde que avisado ao empregador com a antecedência mínima de quarenta e oito horas e comprovado posteriormente;
  - IX - Os delegados do Sindicato demandante designados para representá-lo, em número de um para cada município do interior do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, que residam e trabalhem no município da representação, terão asseguradas a estabilidade provisória a contar da comunicação oficial à empresa empregadora e até a data da sua destituição pela Diretoria da entidade profissional, ficando desobrigadas desta cláusula as empresas individualmente demandadas no presente dissídio;
  - X - As empresas descontarão de seus empregados, no primeiro mês do recebimento do reajustamento ora convencionado, a importância correspondente a Cr\$-70,00 que reverterá em benefício do Sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao Sindicato demandante a sua devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de quinze dias, ficando o Sindicato demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante no desconto, o documento hábil para comprovar sua discrepância junto ao seu empregador;
  - XI - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto no artigo 619 combinado com o artigo 622, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho;
  - XII - A presente sentença normativa não abrange os empregados das empresas demandadas que não sejam enquadradas na categoria profissional representada pelo Sindicato demandante;
  - XIII - Vigência de um ano, a contar de 1º de junho de 1978 e a expirar a 31 de maio de 1979.
- Vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor que determinava que se aplicasse ao Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará somente as Cláusulas I a VIII, X, XII e XIII do acordo constante do V. Acórdão nº 9.468, e às empresas demandadas as Cláusulas I a VIII, X, XII e XIII do mencionado acordo.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser Ilíquido, fica arbitrado em Cr\$-30.000,00, na quantia de Cr\$-924,10 para cada um dos demandados".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta e um dias do mês de agosto de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual, substituta